



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.366

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 13 DE MARÇO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-54, apto. 13, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **ZEIDAN MOURAD**, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.238.165 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 252.807.678-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ruiz, nº 19-95, destinado abrigar o Arquivo da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no valor total de R\$ 18.751,44 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com justificativa de fls. 549 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 3026/1995.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 10 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Alameda Cônego Aníbal Difrância, nº 1-57, Parque Vista Alegre, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **CARLOS ALBERTO GOBBO**, utilizado para abrigar a EMEI Edna Kamla Faina vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 01 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 48.890/13.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.

Bauru, 10 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.227/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 7.224/14) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 02 (DOIS) BEBEDOUROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.020,00 - **PROPOSTANTES:** 35 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **ASSINATURA:** 21/02/14.

**CONTRATO Nº 7.228/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 9.270/14) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 04 (QUATRO) REFRIGERADORES DE 342 LITROS E 01 (UM) FREEZER VERTICAL DE 246 LITROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 - **PROPOSTANTES:** 35 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **ASSINATURA:** 21/02/14.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

#### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

#### Documentos para Recadastramento:

##### • Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

##### • Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: **AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.**

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 25/02/2014, portaria nº 0563/2014, transfere o servidor **MARCELO RYAL DIAS**, matrícula nº 32.499, RG nº 22.201.614-0, Técnico em Meio Ambiente - Técnico Agrícola, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 14.074/2014.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 12/03/2014, portaria 0569/2014, cessa os efeitos da portaria nº 0545/2014, que concedeu licença sem vencimentos a servidora **GISLAINE DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 28.815, RG nº 42.120.191-5, Especialista em Educação - Professor de Educação Básica - Fundamental, pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo nº 18.089/2007.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 12/03/2014, portaria nº 0570/2014, exonera, a servidora **GISLAINE DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 28.815, RG nº 42.120.191-5, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo nº 18.089/2007.

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 0565/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2366**, a PORTARIA N.º **0315/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **REGIANE SOARES DE QUEIROZ SANTANA**, portador (a) do RG n.º **243466109**, classificação **30º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0566/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2366**, a PORTARIA N.º **0359/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **FABIANA CRISTINA FERREIRA**, portador (a) do RG n.º **452144589**, classificação **11º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0567/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2366**, a PORTARIA N.º **0407/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **JAQUELINE GARCIA GAZETA**, portador (a) do RG n.º **418123937**, classificação **09º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA, ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - TÉCNICO ESPORTIVO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0568/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2366**, a PORTARIA N.º **0402/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **TAFAREL DE OLIVEIRA MORAES**, portador (a) do RG n.º **34194225X**, classificação **04º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA, ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - TÉCNICO ESPORTIVO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

##### **PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, homologado em 05/04/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04/04/2014.**

Bauru, 07 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

##### **PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR homologado em 16/04/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 15/04/2014.**

Bauru, 07 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL (Prova Realizada em 23/02/2014). APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO CAPÍTULO XII DO EDITAL Nº 08/2013.**

1- C, 2- A, 3- D, 4- C, 5- B, 6- A, 7- B, 8- A, 9- B, 10- C, 11- A, **12- ANULADA**, 13- B, 14- D, 15- A, 16- D, 17- A, 18- B, 19- D, **20- C**, 21- B, 22- C, 23- D, 24- C, 25- A, 26- D, 27- B, 28- D, 29- C, 30- B, 31- A, 32- D, 33- C, 34- D, 35- D, 36- C, 37- A, **38- ANULADA**, 39- B, 40- D.

Bauru, 13 de março de 2014.

A Comissão

Portaria nº 1836/2013

##### **Resposta Recurso Administrativo**

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **Agente Esportivo Social e Cultural – AGENTE SOCIAL** informa as decisões proferidas nos Recursos Administrativos interpostos:

E-DOC: 14252/2014 - **INDEFERIDO**

E-DOC: 15209/2014 - **INDEFERIDO**

E-DOC: 15327/2014 - **DEFERIDO**

E-DOC: 16198/2014 - **DEFERIDO**

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 13 de março de 2014.

Comissão Examinadora

Portaria nº 1.836/2013

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **ADMINISTRAÇÃO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/02/2014).

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Tiago Luiz Boldo	442.381.618-07	22
2º	Vanessa C. Lorenço de Paula	400.364.928-17	20
3º	Márcia Rodrigues Jacintho Penteado	338.669.368-77	18
4º	Dionny Portel Munhoz	336.939.298-40	18
5º	Vitória Morais Fogeti	083.785.246-39	17
6º	Andrea Cristina da Silva	274.758.808-42	16

Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, por época de sua convocação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **DIREITO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/03/2014).

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Mariana de Gobbi Porto	314.835.598-90	23
2º	Daniel Leone Estevam	322.226.428-76	15

Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, por época de sua convocação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **ENGENHARIA CIVIL**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/02/2014).

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Leticia Maurício	385.282.078-77	24
2º	Vinicius Ramires Usó	425.073.458-70	24
3º	Bruno Petenuci D. Gonçalves	405.320.538-77	23
4º	Ana Julia Orneles Gago	380.147.218-37	22
5º	Natan Silva Baptista	336.581.878-24	22
6º	Luis Felipe Ribeiro Pinto	449.729.228-26	22
7º	Alexandre Renno Terenciani	369.279.418-51	21
8º	Felipe Gabriel de Aldea	395.855.758-92	21
9º	Luis Felipe Fabri	404.512.348-20	20
10º	Laryssa Albertini da S. Leite	435.032.538-74	20
11º	João Gabriel Bispo Batista	444.047.718-60	20
12º	Matheus Gonçalves Michelin	407.524.018-58	19
13º	Gabriela C. Santos Ferreira	434.772.968-50	19
14º	Rafael Farinelli Beraldo	423.365.138-54	19
15º	Rogers Augusto Viola	284.052.158-08	18
16º	Diego Reghine Assencio	291.555.458-74	18
17º	Guilherme Yukio Karimata	375.090.178-31	18
18º	Isabela da Cunha Lima	407.066.158-15	18
19º	Igor Mariano Ramos	427.801.308-65	18
20º	Vitor Gomes Juncal	425.830.928-12	18
21º	César José Martinelo	326.524-938-76	17
22º	Vinicius Fernandes Izaac	393.770.658-52	17
23º	Victor Henrique Carrer	370.020.938-00	17
24º	Vitor Prado Guedes de Azevedo	148.090.687-57	17
25º	Matheus Coelho Maximino	403.700.348-13	17
26º	Fábio Zenatti Santos	418.290.068-51	17
27º	Renato Guedim	452.769.408-19	17
28º	Flávia Emi Bonder Shigleoka	440.068.238-27	17
29º	Marielle Ferreira Garcia	436.681.558-36	16
30º	João Paulo de Araújo	335.878.208-56	16
31º	Beatriz Silva de Oliveira	423.861.928-57	16
32º	Anne Caroline Octaviano de Oliveira	424.589.528-44	15
33º	Ariane Bueno	446.872.628-80	15

Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, por época de sua convocação.

Bauru, 13 de março de 2013.

A Comissão

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de **PEDAGOGIA**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/02/2014).

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Luciana A. Teixeira Guilherme de Araújo	299.800.908-55	22
2º	Cláudia Prado Rovere Marangão	158.222.008-50	18
3º	Catiane Ap. Bariero	401.949.638-29	18
4º	Ananda Pereira dos Santos	401.090.238-89	18
5º	Débora Rodrigues da Silva	320.506.742-87	17
6º	Jaqueline Mukoyama da Silva	276.355.158-02	17
7º	Larissa Dezembro Cardoso	417.922.588-36	17
8º	Jeniffer Richelle Silva	442.080.698-21	17
9º	Silvana Silvério Gasparoto	141.298.778-44	16

10º	Regiane Martins	219.518.488-45	16
11º	Fernanda Barbosa Fernandes	287.520.738-58	16
12º	Nathalia Kobosighawa	430.757.938-09	16
13º	Thaysane dos Santos Marquezin	434.391.778-90	16
14º	Rosemeire Ap. G. Campos	057.032.928-08	15
15º	Neusa de Souza Brito	180.376.718-95	15
16º	Roni Marcos Gabriel	248.947.268-23	15
17º	Patrícia Martim de Santi	180.885-288-52	15
18º	Angela Maria Gil de Souza	216.144.358-01	15
19º	Joelma Garcia de Freitas Cardoso	295.630.768-18	15
20º	Natália da Silva Guedes	354.814.758-55	15
21º	Tanisy Marques Jacinto	413.171.698-40	15

Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, por época de sua convocação.

Bauru, 13 de março de 2013.  
A Comissão

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL TÉCNICO na área de **INFORMÁTICA**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/03/2014).

Clas.	Nome	CPF	Total
1º	Bruno Agoston de Assis	230.533.578-44	20
2º	Vinicius Sacardo Merli	454.984.798-08	19
3º	Vitor Shigueo Watanabe	437.635.138-50	18
4º	Diego Silva Faria	375.955.418-08	16
5º	Matheus Pereira Perin	414.921.218-00	16

Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, por época de sua convocação.

Bauru, 13 de março de 2013.  
A Comissão

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### PALESTRA: “PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER BUCAL”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Atualmente, o câncer bucal é um dos problemas de saúde pública mais complexos em virtude da sua magnitude epidemiológica, sócio- econômica. Estudos demonstram que o hábito de fumar e o etilismo são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer bucal. O fumo é responsável por cerca de 42% dos óbitos por essa neoplasia. Já o etilismo pesado corresponde a, aproximadamente, 16% dos óbitos. O câncer de boca relacionado à infecção pelo HPV tem aumentado entre adultos jovens em ambos os sexos. Dessa maneira, o diagnóstico precoce do câncer bucal através da inspeção visual realizada pelo próprio paciente (auto-exame da boca) ou por cirurgiões-dentistas, pode detectar lesões cancerizáveis em fase iniciais, que quando diagnosticado precocemente, aumenta a possibilidade de cura, com bom prognóstico após o tratamento. O objetivo da palestra será o de incentivar a realização do auto-exame da boca, uma vez que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo pode ser prevenido através de medidas específicas ou diagnosticados precocemente. **As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/03/2013 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Dr. Leonardo Marques (Cirurgião-Dentista, pós-graduação em Odontologia Hospitalar pelo Hospital Sirio Libanês, Mestrado em Biologia Oral – USC/Bauru, Doutorado em Reabilitação Oral – FOB/USP. Atualmente é coordenador do Centro de Medicina Bucal e Odontologia Hospitalar da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU- Unimar/ Marília.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 19/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ACUPUNTURA PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Fundamentos filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Características preventivas e curativas da MTC. Conceitos de “saúde” e de “doença”. Fatores de desgaste e fatores de recuperação no ambiente de trabalho. Trabalho como fonte de bem estar físico e mental.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 21/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Antônio Carlos Sant’Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 17h do dia 20/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 31/03/2014 – às 14h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

## Secretaria da Educação

### Vera Mariza Regino Casério

### Secretária

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

LAÍS IRENE PEREIRA, RG 44.476.458-6, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º), da EMEF Santa Maria, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I, na EMEF Profª Iracema Leite e Silva, na cidade de Borebi. Ato dec. nº 298/2014.  
Acumulação legal.

HELENA NAKAGAWA, RG 21.165.643-4, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º matemática), em restrição, da EMEF Santa Maria, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II, na E.E Stela Machado, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 299/2014.  
Acumulação legal.

ANDRÉA GRIZI PIMENTEL VALENCIO, RG 20.927.910-2, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial, da EMEF SANTA MARIA, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Professor de Ensino Fundamental – PEB II, na EMEF CEL LEITE, na cidade de Agudos. Ato dec. nº 300/2014.  
Acumulação legal.

AVÂNIA DA CUNHA MARTINS ROSSETO, RG 19.810.803-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental, 6º ao 9º anos, Ciências, da EMEF SANTA MARIA, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Professor de Educação Básica II, na E.E. Profª Vera Campagnani, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 301/2014.  
Acumulação legal.

CÉSAR DE SOUZA MESQUITA, RG 20.060.579-3, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - HISTÓRIA, da EMEF SANTA MARIA e da EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, ambos da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II – História, Designado Vice-Diretor de Escola, na E.E. PROF. NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL, na cidade de Agudos. Ato dec. nº 302/2014.  
Acumulação legal.

SILVIA HELENA BUTI CAMARGO, RG 22.876.584-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - Arte, da EMEF SANTA MARIA, e da EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA ambos a Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I - CATEGORIA O, na E.E. PROF. HENRIQUE BERTOLUCCI, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 303/2014.  
Acumulação legal

SORÂNIA MORENO LOPES, RG 18.032.934, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental ( 1º ao 5º ano ), da EMEF SANTA MARIA, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I, na E.E. PROFª. MERCEDES PAZ BUENO, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 304/2014.  
Acumulação legal

SUELI GOMES DA COSTA, RG 24.489.298-2, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (1º AO 5º), da EMEF SANTA MARIA, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (ciências), na E.E. Dr. Carlos Chagas, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 305/2014.  
Acumulação legal.

ANETTE MEREB CALHAU, RG 5.646.458-7, Especialista em Educação-Professor de Educação Básica-Fundamental (6º ao 9º ano/ Português), da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Educação Básica II (Português), na E.E Dr. Carlos Chagas, na cidade de Bauru/SP. Ato dec. nº 306/2014.  
Acumulação legal

ELIZANDRA RALHO DE OLIVEIRA AFFONSO, RG 43.139.496-9, Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental, 6º ao 9º ano - Matemática, da EMEF Nacilda

de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II – matemática, na EE Parque Santa Edwirges, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 307/2014.  
Acumulação legal.

LOURDES DE FÁTIMA GARCIA GIATTI, RG 29.476.125-1, Especialista em Educação - Professor de Educação Básica- Especial da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB I, aposentada da Rede Estadual do Estado de São Paulo. Ato dec. nº 308/2014.  
Acumulação legal.

MARIA CRISTINA MARIANO BRICKS, RG 14.319.507-5, Especialista em Educação – Profª Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º-Arte) da EMEF Nacilda de Campos, e Especialista em Educação – Profª Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º-Arte), na EMEF José Romão, ambos da Prefeitura Municipal de Bauru, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 309/2014.  
Acumulação legal.

TATIANA PEDRA DA SILVA GOMES, RG 10.390.158-3, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º - Inglês), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (Inglês), na E.E. Prof. Luiz Castanho de Almeida, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 310/2014.  
Acumulação legal.

RITA DE CÁSSIA VILA REAL, RG 13.326.893, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º - Matemática), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (Matemática), na E.E. João Maringoni, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 311/2014.  
Acumulação legal.

FLAVIANE DA SILVA MENDES, RG 33.701.547-8, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º – Educação Física), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (Educação Física), na E.E. Stella Machado, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 312/2014.  
Acumulação legal.

IRACI HELENA DOS SANTOS, RG 16.826.087, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º - Português), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II (Português), na E.E. João Maringoni, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 313/2014.  
Acumulação legal.

LAILA KASSIS GARLA, RG. 8.858.734, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental de 1º ao 5º ano na EMEF. Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB II, Aposentada, na EE Profª. Carolina Lopes de Almeida na mesma cidade. Ato dec. nº 314/2014.  
Acumulação legal.

## Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo  
Secretário

### EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.203/14 - PROCESSO Nº 17.763/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EDUARDO T. NASCIMENTO MÓVEIS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 17.763/13, a PRESTAR AO CONTRATANTE O SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO AO SISTEMA DE ENCAIXE DE 80 (oitenta) UNIDADES DE BELICHES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 447/13. - **PRAZO:** 06 meses – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 039/13 - **PROponentes:** 02 - **VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 - **ASSINATURA:** 03/02/14.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 68375/11 – Ademir dos Santos Marciano;  
Proc. 53507/12 – Vanderlei Ribeiro;  
Proc. 59772/12 – Pedro Antonio Delfino Alves;  
Proc. 63513/12 – Reginaldo Cardoso Glaser;  
Proc. 64377/12 – Ricardo Aparecido Belíssimo da Costa;  
Proc. 10178/13 – Maria Madalena Campos de Carvalho;  
Proc. 10265/13 – Suzana Bortolim dos Santos;  
Proc. 20601/13 – Cinira Dotto de Rosis;  
Proc. 25518/13 – Andreia Martins Pinto Nascimento;  
Parc. 4499/12 – Osvaldo Alquati Junior;  
Parc. 68268/12 – Carlos Marcos Ribeiro da Silva;  
Parc. 22145/12 – Simone Aparecida Marcondes;  
Parc. 3176/13 – Irene Gonçalves da Silva;  
Parc. 817/13 – Marcos Horne;  
Parc. 55611/12 – Cleber Tordivelli;  
Parc. 50125/12 – Edson da Silva;  
Parc. 17455/13 – Ronaldo Ferreira Rodrigues;  
Proc. 5177/12 – Adriana da Silva Muniz Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 32069/11 – Paulo Sérgio Nunes;  
Proc. 34311/11 – Mario Clementino de Souza;  
Proc. 37790/11 – Geraldo Aparecido Alves Pereira;  
Proc. 63593/11 – Graziela Maldonado Surubi;  
Proc. 65054/11 – Virginia Estela Becker Dominguez;  
Proc. 75470/11 – André dos Santos Rodrigues Neto;  
Proc. 75516/11 – Carlos Alberto dos Santos;  
Proc. 53773/12 – Fabiane Aparecida Crepaldi Silva;  
Proc. 54612/12 – Rubens Blasco;  
Proc. 55023/12 – Marta Eugenio Pinto Martinez;  
Proc. 55617/12 – Olegário Martins;  
Proc. 55708/12 – Elder da Cunha Borgo;  
Proc. 59678/12 – Elvira Domingues Uda de Becker;  
Proc. 60049/12 – José Marcos Ribeiro da Silva;  
Proc. 64524/12 – Pedro Ribeiro da Silva Filho;  
Proc. 65717/12 – Elza Bighetti Ferreira;  
Proc. 66188/12 – Carlos Salecio Barbosa da Silva;  
Proc. 66625/12 – Luciana Bahia Sodré;  
Proc. 66671/12 – Antonio Marquez Filho;  
Proc. 67122/12 – Wilson Aparecido de Oliveira;  
Proc. 67347/12 – Agostinho Sensi;  
Proc. 68562/12 – Paulo Francisco da Silva;  
Proc. 69462/12 – Mercedes Vaz da Silva;  
Proc. 6832/13 – Lauriceia Cristina Pollini;  
Proc. 10105/13 – Sandra Ferreira Lima dos Santos;  
Proc. 14676/13 – Ivonice Cassiano Vitorio Octaviano;  
Proc. 15950/13 – Izabel Cezário;  
Proc. 17177/13 – Carlos Alexandre Lipe;  
Proc. 18422/13 – Henry Carlo Bruschi Silva;  
Proc. 19399/13 – Roney Edneu Ribeiro;  
Proc. 20521/13 – Alexandre Antonio Previero;  
Proc. 20994/13 – Amilton Bastos;  
Proc. 22481/13 – Luciana Maria Colhaco;  
Proc. 33234/13 – Francisco dos Santos;  
Proc. 34517/13 – Joyce Mariane dos Santos e/ou;  
Proc. 35778/13 – Mauro Barem Cabral;  
Proc. 40687/13 - Ilario Lopes;  
Proc. 43299/13 – Alexandre Henrique Soares;  
Proc. 43437/13 – Nadir Ramos Ribeiro;  
Proc. 43745/13 – Marcos Martins;  
Proc. 44244/13 – Neide de Moraes Silva;  
Proc. 44853/13 – Pedro Egidio Marafioti;  
Proc. 45328/13 – Elias Pereira Silva;  
Proc. 46208/13 – Sergio Castanheira Janini;  
Proc. 46441/13 – Bianca Saviti Petrowisch;  
Proc. 47541/13 – Manoel Rodrigues;  
Proc. 48343/13 – Walfredo Reihner;  
Proc. 49165/13 – Wagner Roberto Cavallari Ferraz;  
Proc. 49261/13 – Sebastião de Jesus Leão;  
Proc. 49358/13 – Luis Miguel Ribeiro;  
Proc. 50146/13 – Maria das Dores de Oliveira;  
Proc. 54159/13 – Lilian Cristina Marques das Neves;  
Proc. 58760/13 – Ana Carolina Gonzalez;  
Proc. 62278/13 – Cesar Picoloti;  
Proc. 68694/13 – Marisete de Souza;  
Proc. 72538/13 – Celso Luis GarciaCaza;  
Proc. 74247/13 – Márcia Moreno;  
Parc. 7917/12 – Espolio de Augusto Siqueira;  
Parc. 61598/13 – Jose Onildo Pedrosa de Sousa;

Parc. 60221/13 – Wellington Cesar Souza Soares;  
 Parc. 60348/13 – Luciana Gualda de Lion Alves;  
 Parc. 67974/13 – Noemia Figueiredo Alves;  
 Parc. 47175/13 – Rosimeire Gonçalves Fernandes;  
 Parc. 71337/13 – Luciana dos Santos Sartori;  
 Parc. 70743/13 – Genivaldo Silva Almeida;  
 Parc. 54494/13 – Jose Carlos Bertocco;  
 Parc. 59927/13 – Helenice Regina Funchal;  
 Parc. 53372/13 – Edvaldo Aprigio dos Santos;  
 Parc. 50054/13 – Sandra Maria Faustino de Assis;  
 Parc. 60845/13 – Mateus Gonçalves dos Reis;  
 Parc. 6507/13 – Francisco Soares da Silva;  
 Parc. 50515/12 – Paulo Sergior da Silva;  
 Parc. 48892/13 – Olavo Batista de Souza Filho;  
 Parc. 29742/12 – Hermelinda Verina Campanini Rodrigues;  
 Parc. 52933/12 – Claudinei Roberto Francelozo.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 61893/12 – Orlando Cruz Me;  
 Proc. 3446/13 – I de F Almeida Confecções Me;  
 Proc. 21244/13 – Joana Fernandes Monteiro;  
 Proc. 25966/13 – ITQ Inspeção Técnica da Qualidade Ltda.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 11449/12 – Erica Fernandes Camponez Addad;  
 Proc. 65819/12 – Lucia Helena Raza Me;  
 Proc. 68835/12 – Lucia Helena de Assis Miassaca;  
 Proc. 69176/12 – José Aparecido dos Santos Me;  
 Proc. 69813/12 – Maria Aparecida D Avila;  
 Proc. 10043/13 – Retífica de Motores Baronicar Ltda. Me;  
 Proc. 39342/13 – Mauricio Antonio Veríssimo Leite Me;  
 Proc. 42231/13 – Aline Beghini Rodrigues;  
 Proc. 56439/13 – Casarin Representações S/C Ltda.;  
 Proc. 68734/13 – Sadala Representações Ltda. Me;  
 Parc. 64474/13 – Lylilian Rocha Pareira Bauru ME;  
 Parc. 62679/13 – Mauri Aparecido Costa;  
 Parc. 68568/13 – Kiss Comercio e Serviços LTDA-ME;  
 Parc. 47987/13 – Ivonete de Almeida Alves;  
 Parc. 68472/13 – Josedir Caetano de Lima;  
 Parc. 59075/13 – Angela Maria Theodora de Oliveira.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
69727/12	4M BR COM REPRES DE MATERIAIS	6154	R\$ 85.896,00
39488/13	ADRIANA JANINI C GONÇALVES -ME	32 - 33	R\$ 6.900,00
72344/13	ADRIANA JANINI C GONÇALVES -ME	36	R\$ 98.100,00
72344/13	ADRIANA JANINI C GONÇALVES -ME	35	R\$ 478.333,60
20789/11	AELESAB - PROG DE INTEGR	18	R\$ 4.702,00
55171/13	AELESAB PROG INTEG	JANEIRO	R\$ 4.781,70
13389/13	AGLON COM E REPRESENTAÇÕES	27197	R\$ 1.002,18
29899/12	ASS. BENEF. CASA GENESIS	377	R\$ 678,00
22161/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	378	R\$ 678,00
40222/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	379	R\$ 678,00
27685/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	380	R\$ 678,00
67883/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	382	R\$ 678,00
67904/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	383	R\$ 678,00
55462/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	386	R\$ 678,00
45734/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	381	R\$ 678,00
71201/13	ASS. BENEF. CASA GENESIS	384	R\$ 678,00
5049/14	ASS. BENEF. CASA GENESIS	385	R\$ 678,00
51548/12	BAURU COM PEÇAS AIRELI -EPP	3497a3501	R\$ 5.075,04
51548/12	BAURU COM PEÇAS AIRELI -EPP	3507a3514	R\$ 9.834,62
25116/10	BAURU COM PEÇAS AIRELI -EPP	485	R\$ 2.842,50
25116/10	BAURU COM PEÇAS AIRELI -EPP	3515	R\$ 9.110,34
58290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	241026	R\$ 2.142,00
58290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240597	R\$ 3.698,00
58290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240796	R\$ 53.100,00
59436/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240478	R\$ 864,00

59436/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240796	R\$ 43,20
21879/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240501	R\$ 132,00
30034/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240476	R\$ 22,00
30034/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	240477	R\$ 4.260,00
41397/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA	2072	R\$ 13.046,40
30034/13	BIOSANI IND COM	10032	R\$ 5.100,00
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1632	R\$ 26.421,37
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1633	R\$ 130,33
13927/13	CARDOSO E CARDOSO COM FRUTAS	1634	R\$ 6.198,40
55198/13	CASA DO GAROTO DOS PADRES	JANEIRO	R\$ 9.487,50
58290/13	CBS MEDICO CIENTIFICA COM	411883	R\$ 380,00
30034/13	CBS MEDICO CIENTIFICA COM	412033	R\$ 490,00
30034/13	CBS MEDICO CIENTIFICA COM	411987	R\$ 868,40
59436/13	CBS MEDICO CIENTIFICA COM	412426	R\$ 330,63
55202/13	CENTRO ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	JANEIRO	R\$ 5.692,50
69727/12	CIAMED DISTR MEDICAMENTOS	39631	R\$ 143,40
30034/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	415192	R\$ 33,40
58290/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	415175	R\$ 32,00
30034/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	415582	R\$ 2.401,81
59436/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	415471	R\$ 4.800,00
59436/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	414996	R\$ 173,00
59436/13	CIRURGICA FERNANDES COM MATS	414990	R\$ 18.956,20
18185/13	CIRURGICA MARTOMED LTDA	4060	R\$ 1.550,84
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	551871	R\$ 265,44
57634/13	CM HOSPITALAR LTDA	550870	R\$ 2.503,54
57634/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	457034	R\$ 162,36
57634/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	454867	R\$ 172,00
57634/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	456459	R\$ 1.119,18
30034/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	455057	R\$ 10.511,42
25290/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	455047	R\$ 5.600,00
36304/13	COML CIRURG RIOCLARENCE LTDA	438434	R\$ 69.781,32
21139/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98401	R\$ 420,00
21139/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98400	R\$ 1.303,60
30034/13	COTAÇÃO COM REPR IMP E EXP	9799	R\$ 1.627,20
26006/11	CPP - PROF NOÉ AZEVEDO DE BAURU		R\$ 3.674,30
7369/12	CST DESENVOLV DE SOFTWARE	47	R\$ 5.714,10
21141/13	D B M GOMES - ME	87	R\$ 142,45
21141/13	D B M GOMES - ME	86	R\$ 626,78
21141/13	D B M GOMES - ME	84	R\$ 5.758,83
21141/13	D B M GOMES - ME	83	R\$ 3.317,82
21141/13	D B M GOMES - ME	89	R\$ 170,94
40748/13	D R DE LIMA EMBALAGENS - ME	1053	R\$ 5.551,80
36304/13	DIMACI/MG MAT CIRURGICO	62033	R\$ 67,38
69727/12	DUPATRI HOSP COM E EXP	313815	R\$ 963,88
45672/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2667	R\$ 63.183,37
45672/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2554-2552	R\$ 797.140,09
49390/10	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2553	R\$ 45.264,00
36304/13	EREFARMA PRODS P/ SAÚDE	2088	R\$ 204,80
43416/12	EXTINTORES BRASIL	402	R\$ 92,40
43416/12	EXTINTORES BRASIL	401	R\$ 4.745,55
7309/13	F G JUNIOR & CIA LTDA	3729	R\$ 7.827,97
57634/13	FRESENIUS KABI BRASIL	245833	R\$ 1.216,80
57634/13	FRESENIUS KABI BRASIL	246015	R\$ 64,80
55398/13	FUNDATO JARAGUA	JANEIRO	R\$ 9.563,40
55398/13	FUNDATO STA CANDIDA	JANEIRO	R\$ 5.161,20
18404/13	GOGLIANO COM TINTAS	98	R\$ 1.037,78
36304/13	HOSPFAR IND COM	537848	R\$ 141,72
6636/13	HUMANA ALIMENTAR	22132	R\$ 2,44
30034/13	IBF IND BRAS DE FILMES	193928	R\$ 33.470,67
57634/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48792	R\$ 1.602,00
69727/12	INTERLAB FARMACEUTICA	48793	R\$ 460,80
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48782	R\$ 424,27
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48762	R\$ 53,40
69727/12	INTERLAB FARMACEUTICA	48766	R\$ 62.699,70
24931/13	J. E RISSI ALIMENTOS	6587	R\$ 34.994,00
57634/13	L M FARMA IND COM S/A	24951	R\$ 319,20
50587/13	L Z P RODRIGUES E CIA	2036	R\$ 445,00
61723/12	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA	40 - 43	R\$ 11.402,90
61723/12	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA	42	R\$ 253,27
720/11	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA	7813	R\$ 16.239,96
720/11	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA	7621	R\$ 14.730,76
720/11	LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA	7617	R\$ 11.489,96
30034/13	LIBEMA PRODS HOSPITALARES	6326	R\$ 2.440,00
18996/13	LICIT RB COML VAREJISTA	4769	R\$ 621,10
44984/12	LICIT RB COML VAREJISTA	2630	R\$ 850,00
46067/13	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE	5169	R\$ 32,72
4540/13	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE	5177	R\$ 155,00
25575/12	LOGISTICA EVENTOS RIO PRETO	613	R\$ 16.916,45
27263/12	LOGISTICA EVENTOS RIO PRETO	612	R\$ 20.987,96
27265/12	LOGISTICA EVENTOS RIO PRETO	611	R\$ 15.769,04
14306/13	MAQMOVEIS IND E COM DE MOVEIS	24897	R\$ 7.137,60
14306/13	MAQMOVEIS IND E COM DE MOVEIS	24898	R\$ 7.135,00
14306/13	MAQMOVEIS IND E COM DE MOVEIS	24896	R\$ 11.689,00
14306/13	MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA -EPP	2514	R\$ 3.308,00
30034/13	MEDI HOUSE IND E COM. PROD	78388	R\$ 13.982,80
30034/13	NACIONAL COML HOSPIT LTDA	221640	R\$ 10.116,20
30034/13	NACIONAL COML HOSPIT LTDA	221508	R\$ 41,80
57634/13	NACIONAL COML HOSPIT LTDA	221501	R\$ 70,00
17578/13	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS	153973	R\$ 2.665,74
4511/13	PIRES TRANSPORTES E COM LTDA	1766	R\$ 761,34
4511/13	PIRES TRANSPORTES E COM LTDA	1767	R\$ 761,34
18104/13	PLENACOM COMERCIAL LTDA	615	R\$ 700,00
18404/13	PLENACOM COML LTDA	616	R\$ 333,92

59436/13	POLAR FIX IND E COM PROD HOSP	112603	R\$	704,00
59436/13	POLAR FIX IND E COM PROD HOSP	112609	R\$	1.224,00
18996/13	POLOS DISTR DE COMP ELETRON	4489	R\$	2.263,44
33641/13	RODRIGO GAGLIARDI HARA -EPP	96	R\$	9.360,00
37672/13	S Y YUHARA - ME	3220	R\$	1.408,00
40748/13	S Y YUHARA - ME	3219	R\$	8.050,88
25116/10	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS LTDA	281	R\$	820,02
25116/10	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS LTDA	1084	R\$	1.377,40
74185/13	SEGURADORA LIDER		R\$	110,38
25967/13	SULMATEL COM. DE MAT E EQUIP	2587	R\$	534,40
30034/13	TRM COMERCIAL MEDICAMENTOS	11128	R\$	1.648,80
30034/13	TRM COMERCIAL MEDICAMENTOS	11129	R\$	296,76
30034/13	TRM COMERCIAL MEDICAMENTOS	11132-11133	R\$	5.461,99
69727/12	TRM COMERCIAL MEDICAMENTOS	11126	R\$	172,80
57634/13	TRM COMERCIAL MEDICAMENTOS	11130-11131	R\$	571,09

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

### Valcirlei Gonçalves da Silva

#### Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º 4.368/99**.

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Sob rede de iluminação pública

##### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

##### Oposto à rede de iluminação pública

##### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

##### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 38109/2012

INTERESSADO: José Corrêa Pinto

ENDEREÇO: Rua André Bonachella Palliareci, nº 4-50, Núcleo José Regino

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

##### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 9635/2014

INTERESSADO: Edson Roberto Reis

ENDEREÇO: Rua Batista de Carvalho, quarteirão 13, lado par esquina com a rua Paes Leme

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Palmeira Imperial, localizada à lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 3240/2014

INTERESSADO: Ana Maria da Silva Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Comendador Leite 3-23, Vila Camargo

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu-de-sol, localizada ao centro do imóvel, 01 Chapéu-de-sol, localizada na lateral rua José Bonifácio quadra 10

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Ação executada nenhuma

PROCESSO: 9589/2014

INTERESSADO: Jose Bortolo Pastori

ENDEREÇO: Rua José Quaggio 4-15, Jardim Marambá

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada à esquerda do imóvel, 01 Pata de vaca, localizada à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executada pela secretaria

PROCESSO: 70729/2013

INTERESSADO: Valter Fernandes

ENDEREÇO: Rua Maria José Cordovil de Souza 10-44 Mutirão Edmundo Coube

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna, localizada à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa e controle de patógenos executada pela secretaria

- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Cancelamento do Auto de Infração nº 39-B João Rodrigues de S. Neto, recurso deferido.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.222/14 - PROCESSO Nº 39.830/13 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** CLIENT SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL - SEBES - RUA ALFREDO MAIA S/Nº ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA - RUA ALFREDO MAIA S/N, compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 39.830/13. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.278,10 - **MODALIDADE:** Convite nº 058/13 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 20/02/14.

## Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues  
Secretário

#### PORTARIA S.O nº 001/14

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

- Maurinho da Silva	mat. 22.878	CNH 03378072536	cat. B
- Jaime Barbosa dos Santos	mat. 17360	CNH 03145464015	cat. AD
- Antonio Aparecido Mariano	mat. 16.838	CNH 001712371976	cat. D

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 11 de Março de 2014.

SIDNEI RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

##### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 224/14, o Senhor Paulo Sergio G Guimaraes, Rua Cussy Junior, nº 07-37, Centro, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; Inciso II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) Regulamentadora 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no



**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 256/14, a Senhora Patricia Aparecida Dias, Rua Ignacio Alexandre Nasralla, nº 1-81, Apto 112, Jd. Amalia, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; Inciso II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) Regulamentadora 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3022/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 262/14, o Senhor Constantino Lorenzetti, Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 439, Centro, Sta. Cruz do Rio Pardo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; Inciso II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) Regulamentadora 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Prof. Antonio Reis Filho, VI. Aviação, cadastrado na P.M.B. 2/0762/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 266/14, o Senhor Fernando Antonio Durand, Rua Nicolau Assis, nº 4-49, Jd. Panorama, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; Inciso II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) Regulamentadora 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Prof. Antonio Reis Filho, VI. Aviação, cadastrado na P.M.B. 2/0762/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício 1615/13, o Senhor Enio Sergio da Silva, Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 9-07, Nucleo Hab. Pres. Ernesto Geisel, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; Inciso II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) Regulamentadora 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 9-07, Nucleo Hab. Pres. Ernesto Geisel, cadastrado na P.M.B. 3/0959/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício 1616/13, o Senhor Enio Sergio da Silva, Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 9-07, Nucleo Hab. Pres. Ernesto Geisel, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar lixeira e canteiro), referente ao imóvel situado a Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 9-07, Nucleo Hab. Pres. Ernesto Geisel, cadastrado na P.M.B. 3/0959/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****RESOLUÇÃO 07/14**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA**, CNPJ 03.020.242/0001-35, desenvolve a atividade de **Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, à Rua Capitão Alcides, nº 12-22, Bairro Parque Paulistano, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na **Lei 1929/75 (Licença/Alvará de Funcionamento)**.

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 215/2013 (atividade principal)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5637/2013**, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Capitão Alcides, nº 12-22 Bairro Parque Paulistano**, para a atividade de **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis**.

**RESOLUÇÃO 05/14**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **EXPRESSO JADE TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, CNPJ 07.647.519/0001-05, desenvolve a atividade de **AGÊNCIA DE VIAGEM – TURISMO**, à Rua Sabatino Scriptorre, nº 5-43, Bairro Vila Falcão, irregularmente, visto não atender a Lei 2339/1982 Zoneamento e suas alterações (S4.01 em ZR4) para a atividade de **GARAGEM DE FROTA (GUARDA DE VEÍCULOS)** requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na **Lei 2339/1982 (Lei de Zoneamento)**.

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 10914/2010** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 59534/10, Ofício nº 021/2010** que deveria encerrar a atividade de **Garagem de Frota (guarda de veículos)**, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Sabatino Scriptorre, nº 5-43 Bairro Vila Falcão**, para a atividade de **Garagem de Frota ( guarda de veículos)**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis**.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 35/2014**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze às quinze horas, à Rua Araujo Leite, nº 11-23 sobreloja 1, no Bairro Centro verificando que a empresa **Marcelo Luiz Gomes 365876766855**, mesmo após ciência dada através da notificação nº 5363 (06/06/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “**ESTUDIO DE TATUAGEM**” não acatou tal determinação. **Infringindo assim, o disposto no ART 239, Lei 1929/75 e ART. 519 – DECRETO Nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e 103º da Lei 1929/75 e DECRETO 10645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos)**. (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 221/2013**

Aos vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e treze às vinte e uma hora e trinta minutos, à Rua Bertholdo do Carmo, nº 6-26, no Bairro Quinta da Bela Olinda verificando que a empresa **Renato Cardozo de Souza**, mesmo após ciência dada através da notificação nº 6296 (25/10/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “**BAR**” não acatou tal determinação. **Infringindo assim, o disposto no ART 239, Lei 1929/75 e ART. 519 – DECRETO Nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e 103º da Lei 1929/75 e DECRETO 10645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

**ERRATA PUBLICAÇÃO Nº 2356, 2357 e 2358 DIAS 15, 18 e 20 de fevereiro de 2014**

**ONDE SE LE:**

**RESOLUÇÃO 01/14**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **G. G. MARUTANI QUIOSQUE ME**, CNPJ 14.549.327/0001-21, I.M 523053 estabelecida à **Avenida Getúlio Vargas, nº 10-130, Bairro Jardim América**, que desenvolve a atividade de **Lanchonete e Restaurante**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 3896/95 (Atividade de Música)**;

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 168/2014 (atividade de música – Lei 3896/95), Auto de Infração nº 213/2014 ( atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5287/2013**, que não poderia executar Atividade Musical sem a devida Licença, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Avenida Getúlio Vargas, nº 10-130, Bairro Jardim América**, para a atividade de **MÚSICA**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis**.

**LEIA-SE:**

**RESOLUÇÃO 01/14**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa **G. G. MARUTANI QUIOSQUE ME**, CNPJ 14.549.327/0001-21, I.M 523053 estabelecida à **Avenida Getúlio Vargas, nº 10-130, Bairro Jardim América**, que desenvolve a atividade de **Lanchonete e Restaurante**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 3896/95 (Atividade de Música)**;

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 168/2013 (atividade de música – Lei 3896/95), Auto de Infração nº 213/2013 ( atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5287/2013**, que não poderia executar Atividade Musical sem a devida



Licença, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 10-130, Bairro Jardim América, para a atividade de MÚSICA, dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 10276/14, a Sra. Joana Andrea dos Santos Silva, à Alameda Lins nº 2-19, Vila Dutra Bauru/SP, com atividade de Depósito de Papelão, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo mediante cadastro no Sistema Integrado de Licenciamento – Decreto 11696/2011, deverá atender às leis e normas de acessibilidade (NBR 9050/04) vigentes. (Responsável ausente no local – fechado).

## Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

PUBLICAÇÃO DE: 11/03/2014 a 12/03/2014

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
71253/11	CAMILA COSTA TANENO

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10469/14	CHINATOWN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	90	27473/E-1
11140/14	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	30	27402/E-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30186/13	NADART LTDA ME	10057/E-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	50397/13
INTERESSADO	MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - ME
REQUERENTE	GIOVANNA VILLAÇA VIEIRA
CPF	395.618.188-33
CRF/SP	70.620

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	39430/06
INTERESSADO	LIDIANE DE CASTRO PINTO
REQUERENTE	LIDIANE DE CASTRO PINTO
CPF	150.843.398-40
CRO/SP	42.475

#### BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6942/13
INTERESSADO	ACÚSTICA ORLANDI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP
REQUERENTE	ALEX CORREA CARVALHO
CPF	337.787.128-45
CREA/SP	5062947790

#### ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	50397/13
NOME (DE)	SPINELLI & SANTOS JUNIOR LOGISTICA LTDA - ME
CNPJ	05.593.534/0002-73
NOME (PARA)	MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ	05.593.534/0002-73

#### CANCELAMENTO DE Nº. CEVS DE EQUIPAMENTO:

PROCESSO	39430/06
RAZÃO SOCIAL	LIDIANE DE CASTRO PINTO
EQUIPAMENTO	APARELHO RAI-O X ODONTOLÓGICO
Nº DE SÉRIE	3559
MARCA E MODELO	FUNK/X-10
CORRENTE E TENSÃO	10mA / 60kVp
CEVS	350600301-863-000077-1-4

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	39430/06
RAZÃO SOCIAL	LIDIANE DE CASTRO PINTO
CPF	150.843.398-40
CRO/SP	42.475
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ENDEREÇO	R.FELICIO SOUBIHE, 3-74 – JD. PLANALTO – BAURU/SP
CEVS	350600301-863-000076-1-7

## Seção III

### Editais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/14 – PROCESSO Nº 62.292/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS, ESTIMADA ANUAL DE 435 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 3MM INSTALADO, 435 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 4MM INSTALADO e 465 m2 de VIDRO CANELADO INSTALADO, para as Secretarias Municipais da Educação, Adm. Regionais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 631/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:**

**LOTE 01 – REPOSIÇÃO DE VIDRO INCOLOR LISO E CANELADO**

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR POR M2
01	Vidro Liso Incolor de 3 mm de espessura – Incluindo a instalação e materiais necessários.	Compras	R\$ 60,00
02	Vidro Liso Incolor de 4 mm de espessura - Incluindo a instalação e materiais necessários.	Compras	R\$ 70,00
03	Vidro Canelado - Incluindo a instalação e materiais necessários.	Compras	R\$ 70,00

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 204/13 – **ASSINATURA:** 26/02/2014 – **VALIDADE:** 25/02/2015. Bauru, 12/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 115/14 - Processo nº 62.292/13 - Modalidade:** Pregão Presencial nº 36/14 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE ESPELHO, ESTIMATIVA ANUAL DE 235 m2 de ESPELHO 4MM INSTALADO – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Obras, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/03/2014 às 09h na Secretaria Municipal da Educação – Sede II,** situada na Rua Treze de Maio nº 16-59, VI. Noemy, Bauru/SP. Informações Div. de Compras e Licitações, horário das 08h às 12h e 13h às 17h, fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação pode ser retirado junto à Div. De Compras e Licitações, até o dia 24/03/2014, ou site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 089/2014 – Processo nº 1.364/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2014 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.000 (UM MIL) PARTIDAS DE FUTSAL E 2.080 (DUAS MILE OITENTA) PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO – **Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 26/03/2014 às 09h00min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 25/03/2014 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 092/2014 – Processo nº 20.486/2013 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 042/2014 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAR 300 (TREZENTOS) METROS DE ESTRUTURA METÁLICA DE ARQUIBANCADA QUE SERÁ UTILIZADA DE EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SEMEL – **Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data do Recebimento das propostas:** 27/03/2014 até às 14h15min. **Abertura da Sessão:** 27/03/2014 as 14h15min **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/03/2014 às 14h30min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL Nº 536/13 - PROCESSO Nº 19.655/2013 - MODALIDADE: CONVITE Nº 052/2013 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA DE TIJOLO PARA FUNCIONAR 01 (UM) SANITÁRIO E 03 (TRÊS) DEPÓSITOS, NA RUA CARMELLO ZAMATARO, S/Nº, SETOR 6 – DISTRITO DE TIBIRIÇÁ – BAURU/SP - Interessado:-** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em 19/02/14 e seu objeto **Adjudicado** em 11/03/14, ambos pelo Secretário de Administração a empresa: **SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, no valor global de R\$ 135.968,94** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Bauru, 12/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 095/14 - Processo nº 6.963/2014 – Modalidade:** Convite nº 006/14 - do Tipo Menor Preço Global – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 07(SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, MODELO SPLIT PISO TETO, 220 VOLTS (SÓ FRIO), CAPACIDADE 60.000 BTU'S, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS – **Interessado:** Secretaria de Planejamento. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na

Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão**, que será às **15h do dia 25/03/14**, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o **dia 24/03/14** no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 117/14 - Processo n.º 3.068/2014 - Modalidade:** Convite n.º 007/14 - do Tipo Menor Preço Global - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ASSESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M – TEEEX, COLLEGE STATION, TEXA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – **Interessado:** 12º Grupamento de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão**, que será às **15h do dia 21/03/14**, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o **dia 20/03/14** no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 116/14 - Processo n.º 56.845/2013 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 037/14 – tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 28/03/14 às 09hs** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até o **dia 27/03/14** no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/03/14 - Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **06.155/14 - Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º 23/14 – tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 790 (setecentos e noventa) tubulares em grau cirúrgico com fornecimento inicial de 74 (setenta e quatro) seladoras em comodato. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 26/03/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 25/03/2014 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. Divisão de Compras e Licitações, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **10.407/14 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 038/14 – Sistema de Registro de Preço n.º 052/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de Coffe Break. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **26/03/2014 às 13h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **26/03/2014 às 13h**. Início da Disputa de Preços dia **26/03/2014 às 15h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 529462. Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Processo: **05.152/2014 - Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 8/2014 – **Objeto:** aquisição de 01 (um) conjunto de armário em MDF com prateleiras e gavetas, com pedra de granito (existente). A abertura dar-se-á no dia **21/03/2014 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). Bauru, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **66.112/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 012/2014 – Sistema de Registro de Preço n.º 021/2014 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada a anual de desumidificador, lavadora de roupa e purificador de água. Aberto no dia: **31/01/2014 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 07/03/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **07/03/2014**, às empresas abaixo:  
**PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP**  
**Item 01 – Desumidificador:** Corpo em ABS alto impacto; degelo incorporado; Filtro de ar; Reservatório para no mínimo 3 litros, à R\$ 1.570,00 unitário, Marca: Thermomatic/Desidrat Plus I;  
**Item 02 – Lavadora de roupa tipo tanquinho para roupas sensíveis, normais e pesadas, capacidade mínima 7 kg de roupa**, à R\$ 477,50 unitário, Marca: Latina/LA521;

**Item 03 – Lavadora de roupas com as seguintes características mínimas: Capacidade (kg de roupas) 9 a 12 kg; Comando do painel mecânico; 10 programas de lavagem**, à R\$ 1.372,50 unitário, Marca: Electrolux/LTD11.  
**TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA - EPP**  
**Item 04 – Purificador de água sendo duas temperaturas (natural e gelada), duas torneiras, com duas câmaras, uma de filtragem e outra de purificação. Cor: Branca, acompanha refil**, à R\$ 450,00 unitário, Marca: Libell/AcquaFlex Hermético.  
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **66.112/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 012/2014 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 021/2014 - **Objeto:** Aquisição estimada a anual de desumidificador, lavadora de roupa e purificador de água. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.  
**PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP**  
**TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA - EPP**  
Bauru, 12/03/2014 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **00.857/14 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 014/2014 – Sistema de Registro de Preço n.º 022/2014 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 70 (setenta) aparelhos condicionador de ar e mão de obra para instalação. Aberto no dia: **26/02/2014 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 07/03/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **07/03/2014**, à empresa abaixo:  
**ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP**

**Item 01 – Aparelho de ar condicionado 09.000 BTUs – 220V**, à R\$ 1.200,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 9000;  
**Item 02 – Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs – 220V**, à R\$ 1.700,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 18000;  
**Item 03 – Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs – 220V**, à R\$ 2.800,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 30000;  
**Item 04 – Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUs – 220V**, à R\$ 5.100,00 unitário. Marca: Elgin/ PHF 60.000;  
**Item 05 – Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs – 220V**, à R\$ 2.050,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 24000;  
**Item 06 – Mão de obra para instalação condicionador ar 9.000 BTUs**, à R\$ 300,00 unitário;  
**Item 07 – Mão de obra para instalação condicionador ar 18.000 BTUs**, à R\$ 400,00 unitário;  
**Item 08 – Mão de obra para instalação condicionador ar 30.000 BTUs**, à R\$ 500,00 unitário;  
**Item 09 – Mão de obra para instalação condicionador ar 60.000 BTUs**, à R\$ 700,00 unitário;  
**Item 10 – Mão de obra para instalação condicionador ar 24.000 BTUs**, à R\$ 450,00 unitário.  
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **00.857/2014 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 014/2014 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 022/2014 - **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 70 (setenta) aparelhos condicionador de ar e mão de obra para instalação. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.  
**ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP**  
Bauru, 12/03/2014 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal n.º 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE CAMISETAS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO N.º. 02.084/13 – PE 03-13 – RP 05/13**  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FABIO VIEIRA ME**  
**ITEM 01 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho P**, à R\$ 5,50; Marca: LFV - SPORTS;  
**ITEM 02 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho M**, à R\$ 5,45; Marca: LFV - SPORTS;  
**ITEM 03 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho G**, à R\$ 5,45; Marca: LFV - SPORTS;  
**ITEM 04 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho GG**, à R\$ 5,45; Marca: LFV - SPORTS;  
**ITEM 05 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho XG**, à R\$ 5,45; Marca: LFV - SPORTS;  
**ITEM 06 – Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho XXG**, à R\$ 5,45; Marca: LFV - SPORTS;  
Bauru, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 2.400 KG (DOIS MIL E QUATROCENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, 1.200 KG (HUM MIL E DUZENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, 1.200 KG (HUM MIL E DUZENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, 600 KG (SEISCENTOS QUILOS) DE**

**RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES E 960 KG (NOVECIENTOS E SESSENTA QUILOS) DE RAÇÃO PARA EQUÍNOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE. – PROCESSO Nº. 09.326/13 – PE 021/13 – RP 022/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESA GAGLIARDI HARA - EPP

- ITEM 01 – Ração para cães adultos (linha premium); à R\$ 5,31 unitário; Marca: Ecopet Adulto;  
ITEM 02 – Ração para cães filhotes (linha premium); à R\$ 6,21 unitário; Marca: Ecopet Filhote;  
ITEM 03 – Ração para gatos adultos (linha premium); à R\$ 7,30 unitário; Marca: Matisse Adulto;  
ITEM 04 – Ração para gatos filhotes (linha premium); à R\$ 10,12 unitário; Marca: Matisse Filhote;  
ITEM 05 – Ração peletizada para equínos adultos; à R\$ 1,69 unitário; Marca: Royal Horse Equilibrium;  
Bauru, 12/03/2014- [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSAS EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E BOBINA DE FILME PLÁSTICO TIPO STRETCH – PROCESSO Nº. 40.748/13 – PE 192/13 – RP 234/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
P&L DESCARTAVEIS LTDA - EPP

- ITEM 03 – Unidade de bobina com aproximadamente 4kg de Filme Plástico tipo Stretch; à R\$ 45,60; Marca: Alpfilm.  
SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP  
ITEM 01 – Pacotes contendo 500 unidades de Saco de Papel Kraft natural capacidade 1kg impressão frente e verso 4x4; para acondicionar medicamentos; à R\$ 105,00 pacote com 500 unidades; Marca: Própria.  
ITEM 02 – Unidade de Saco de Papel Kraft natural impressão frente e verso 4x4; para acondicionar medicamentos; à R\$ 0,1709; Marca: Própria.  
Bauru, 12/03/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS – PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROCESSO Nº. 58.290/13 – PP 169/13 – RP 237/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA

- ITEM 27 – Lanceta estéril c/ dispositivo de segurança; à R\$ 0,43 unitário; Marca: BD/Microtainer – cx c/ 200 unidades  
ITEM 28 – Lanceta estéril c/ dispositivo de segurança- teste pezinho ; à R\$ 0,63 unitário; Marca: BD/Microtainer – cx c/ 200 unidades  
ITEM 39 – Adaptador plástico c/ dispositivo de segurança; à R\$ 9,00 unitário; Marca: BD/ Vacutainer – cx c/ 20 unidades multicor  
ITEM 40 – Agulha 0,25 x 5 mm; à R\$ 0,43 unitário; Marca: BD/ Ultrafine - cx c/ 100 unidades  
ITEM 41 – Agulha 0,25 x 8 mm ; à R\$ 0,43 unitário; Marca: BD/ Ultrafine - cx c/ 100 unidades  
ITEM 45 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 14 c/ dispositivo segurança; à R\$ 2,00 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades  
ITEM 46 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 16 c/ dispositivo segurança; à R\$ 2,00 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades  
ITEM 47 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 18 c/ dispositivo segurança; à R\$ 1,75 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades  
ITEM 48 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 20 c/ dispositivo segurança; à R\$ 1,50 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades  
ITEM 49 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 22 c/ dispositivo segurança; à R\$ 1,50 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades  
ITEM 50 – Cateter intravenoso de poliuretano n° 24 c/ dispositivo segurança; à R\$ 1,50 unitário; Marca: BD/ Insyte Autoguard - cx c/ 50 unidades

**CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

- ITEM 24 – Coletor de urina em sistema fechado 2000ml; à R\$ 2,58 unitário; Marca: Medsonda  
ITEM 25 – Coletor de urina infantil unissex; à R\$ 0,38 unitário; Marca: Uro-Taylor  
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA.  
ITEM 11 – Atadura Gessada medindo 08 x 200 cm; à R\$ 0,545 unitário; Marca: Neve - cx c/ 20 unidades  
ITEM 12 – Atadura Gessada medindo 10 x 300 cm; à R\$ 0,945 unitário; Marca: Neve - cx c/ 20 unidades  
ITEM 13 – Atadura Gessada medindo 15 x 300 cm; à R\$ 1,425 unitário; Marca: Neve - cx c/ 20 unidades  
ITEM 14 – Atadura Gessada medindo 20 x 300 cm; à R\$ 2,555 unitário; Marca: Neve - cx c/ 20 unidades  
ITEM 15 – Malha Tubular Ortopédica 4 cm; à R\$ 2,69 unitário; Marca: M.SÓ  
ITEM 16 – Malha Tubular Ortopédica 6 cm; à R\$ 3,26 unitário; Marca: M.SÓ ITEM 17 – Malha Tubular Ortopédica 10 cm; à R\$ 4,26 unitário; Marca: M.SÓ ITEM 18 – Malha Tubular Ortopédica 15 cm; à R\$ 6,58 unitário; Marca: M.SÓ ITEM 19 – Malha Tubular Ortopédica 20 cm; à R\$ 8,69 unitário; Marca: M.SÓ ITEM 20 – Cânula de Guedel n° 0- recém nascido; à R\$ 1,8571 unitário; Marca: Dahlhausen  
ITEM 21 – Cânula de Guedel n° 2- tamanho infantil; à R\$ 1,8571 unitário; Marca: Dahlhausen  
ITEM 22 – Cânula de Guedel n° 4- tamanho médio; à R\$ 1,8571 unitário; Marca: Dahlhausen  
ITEM 23 – Cânula de Guedel n° 5- tamanho grande; à R\$ 1,8571 unitário; Marca: Dahlhausen  
ITEM 26 – Dispositivo Intra Uterino (DIU)- formato omega; à R\$ 36,50 unitário; Marca: Injeflex/ DIU TCU 38 OA  
ITEM 36 – Luva descartável p/ procedimento de toque; à R\$ 0,02 unitário; Marca: Luplast - cx c/ 100 unidades  
ITEM 37 – Protetor para conectar Luer Lock; à R\$ 0,15 unitário; Marca: RMDESC/Jiangsu Kangbao - cx c/ 200 unidades  
ITEM 38 – Sonda para nutrição enteral n° 12; à R\$ 6,90 unitário; Marca: Solumed  
ITEM 42 – Agulha para punção descartável 1,20 x 40 18G 1 ½ c/ dispositivo segurança; à R\$ 0,433 unitário; Marca: Surguard 2/Terumo- cx c/ 100 unidades  
ITEM 43 – Agulha para raquianestesia 22G x 2 ½ ; à R\$ 4,50 unitário; Marca: Unisis

ITEM 44 – Agulha para raquianestesia 22G x 3 ½ ; à R\$ 4,52 unitário; Marca: Unisis  
CIRURGICA KD LTDA.

- ITEM 29 – Luva de procedimento – tamanho extra pequeno; à R\$ 10,92 a caixa; Marca: Embramac/ Top Glove – cx c/ 100 unidades  
ITEM 30 – Luva de procedimento – tamanho grande; à R\$ 10,40 a caixa; Marca: Embramac/ Top Glove – cx c/ 100 unidades  
ITEM 31 – Luva de procedimento – tamanho médio; à R\$ 10,40 a caixa; Marca: Embramac/ Top Glove – cx c/ 100 unidades  
ITEM 32 – Luva de procedimento – tamanho pequeno; à R\$ 10,50 a caixa; Marca: Embramac/ Top Glove – cx c/ 100 unidades  
ITEM 33 – Luva Cirúrgica Estéril n° 6.5- par; à R\$ 0,75 unitário; Marca: Supermax/ Glove - cx c/ 200 pares

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

- ITEM 34 – Luva de vinil “M” descartável p/ procedimento; à R\$ 8,00 a caixa; Marca: Descarpac – cx c/ 100 unidades  
ITEM 35 – Luva de vinil “P” descartável p/ procedimento; à R\$ 8,00 a caixa; Marca: Descarpac – cx c/ 100 unidades  
MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA.  
ITEM 01 – Algodão hidrófilo- pacote c/ 500gr; à R\$ 6,20 unitário; Marca: Medi House – pacote c/ 20 rolos  
ITEM 02 – Atadura de algodão ortopédico 06 cm; à R\$ 0,26 unitário; Marca: Medi House – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 03 – Atadura de algodão ortopédico 10 cm; à R\$ 0,42 unitário; Marca: Medi House – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 04 – Atadura de algodão ortopédico 15 cm; à R\$ 0,63 unitário; Marca: Medi House – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 05 – Atadura de algodão ortopédico 20 cm; à R\$ 0,84 unitário; Marca: Medi House – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 06 – Atadura de crepe 10cm x 1,8m; à R\$ 0,35 unitário; Marca: Bruna – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 07 – Atadura de crepe 15cm x 1,8m; à R\$ 0,53 unitário; Marca: Bruna – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 08 – Atadura de crepe 20cm x 1,8m; à R\$ 0,71 unitário; Marca: Bruna – pacote c/ 12 rolos  
ITEM 09 – Compressa de gaze estéril 9 fios – méd. 7,5x7,5 cm; à R\$ 0,33 unitário; Marca: Medi House – cx c/ 350 pacotes  
ITEM 10 – Gaze Hidrófila 9 fios 91cm x 91cm- 8 dobras tipo queijo; à R\$ 34,80 unitário; Marca: Mudi House – cx c/ 10 rolos  
Bauru, 12/03/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 50 (CINQUENTA) APARELHOS TELEFÔNICO SEM FIO, 10 (DEZ) APARELHOS DE FAX, 100 (CEM) APARELHOS TELEFÔNICO COM FIO E 30 (TRINTA) APARELHOS TELEFÔNICO TIPO HEAD FONE” FIXO. – PROCESSO Nº. 48.628/13 – PE 170/13 – RP 206/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP

- ITEM 02 – Aparelho Telefônico sem fio; à R\$ 80,00 unitário; Marca: INTELBRAS, Modelo: TS40;  
ITEM 03 – Aparelho Telefônico com fio; à R\$ 24,00 unitário; Marca: MULTITOC, Modelo: STUDIO;  
ITEM 04 – Aparelho Telefônico TIPO “HEAD FONE” FIXO com fone de ouvido; à R\$ 99,66 unitário; Marca: MULTITOC, Modelo: MUHS  
Bauru, 12/03/2014- [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPERIORES OU INFERIORES, 180 (CENTO E OITENTA) CONFECÇÕES DE PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, 60 (SESSENTA) CONFECÇÕES DE COROAS METALOCERÂMICAS, 60 (SESSENTA) CONFECÇÕES DE PINOS METÁLICOS; 120 (CENTO E VINTE) CONSERTOS DE PRÓTESES TOTAIS E PRÓTESES REMOVÍVEIS E 120 (CENTO E VINTE) REEMBASAMENTOS DE PRÓTESES. – PROCESSO Nº. 54.728/13 – PP 160/13 – RP 227/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

- ITEM 01 – Confecção de próteses totais superiores ou inferiores, à R\$ 151,94 unitário;  
ITEM 02 – Confecção de próteses parciais removíveis, à R\$ 198,50 unitário;  
ITEM 03 – Confecção de coroas metalocerâmicas, à R\$ 128,00 unitário;  
ITEM 04 – Confecção de pinos metálicos fundidos, à R\$ 43,40 unitário;  
ITEM 05 – Conserto de Próteses Totais e Próteses Removíveis, à R\$ 41,00 unitário;  
ITEM 06 – Reembasamento de Próteses Totais ou Próteses Removíveis, à R\$ 53,05 unitário.  
Bauru, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR. – PROCESSO Nº. 59.085/13 – PP 175/13 – RP 238/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME

- Item 01 – Prestação de Serviço de lavagem de Roupa Hospitalar: Coleta da roupa suja, 2 (duas) vezes ao dia no setor de expurgo da unidade;  Retirada da roupa suja;  Transporte da roupa suja para as dependências da COMPROMISSÁRIA;  Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;  Lavagem da roupa suja;  Secagem e calandragem da roupa limpa;  Reparo e reaproveitamento de peças danificadas;  Separação e embalagem da roupa limpa;  Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a unidade, à R\$ 3,175 o Kilo;  
Bauru, 12/03/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

Pregão presencial nº 01/2014 (PI 486, 05/03/2014), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão com tecnologia de chip, bem como, a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários da COHAB BAURU, conforme Anexo I do edital, disponível em [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br), link: editais e publicações. Data: 28/03/2014, 14:30h, local: sede da COHAB: Av. Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17.011-105, Bauru/SP. Esclarecimentos: [licitacao@cohabbauru.com.br](http://licitacao@cohabbauru.com.br), ou tel.: 014.3235.9209/10, com CLEBER SPERI, CPLJ.

### TERUHIKO CELSO ZAMA ME

OBJETO: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para execução das obras de reformas de imóveis da COHAB BAURU compromissados à venda a mutuários da Vila Tecnológica, localizada em Bauru/SP, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e estar de acordo com o Edital de tomada de preços de nº 01/2013.

Processo: PI – 2589, 11/09/2013  
Fundamentação: 24, V da Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 183.186,24  
Vigência: 180 dias

Assinatura: 22 de outubro de 2013.

Em 03/02/2014, FIRMADO ADITIVO 04, para obras de retificação na cobertura do prédio, localizado à Rua Abílio Zambonato, 1-199, Vila Tecnológica. Valor: R\$ 9.629,19.

Em 04/02/2014, FIRMADO ADITIVO 05, referente aos serviços a serem executados nos imóveis das Ruas Paulo Garbino, 2-200 e Abílio Zambonato, 1-199, da Vila Tecnológica; bem como, a realização de transporte e movimentação, dentro e fora da obra, de entulhos, ao preço total de R\$ 1.446,34.

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

**Giasone Albuquerque Candia**  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

#### Processo nº 239/2014

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos  
Interessado: Rosa Maria Carvalho Pereira  
Decisão: Indeferido

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93

### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

#### Processo Administrativo nº 6.379/2.013 - DAE

#### Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2014 - DAE

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra Brita nº 04 e Pedra Brita Rachão ou Pedra de Mão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 10/03/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:-** Item nº 01 – Pedra brita nº 04.

Item 01 – 3.000 – M<sup>3</sup> – Pedra brita nº 04, diâmetro médio 60mm.

Valor Unitário: R\$ 50,00 – Procedência: Pontepedras Pederneiras/SP

1ª Colocada: Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

Valor total do item: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

- Item nº 02 – Pedra brita Rachão ou Pedra de Mão.

Item 02 – 2.000 – M<sup>3</sup> – Pedra brita Rachão ou Pedra de Mão, diâmetro médio 120mm.

Valor Unitário: R\$ 49,95 – Procedência: Pederneiras/SP

1ª Colocada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda - ME.

Valor total do item: R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove mil e novecentos reais).

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DAE

#### Processo Administrativo nº 2.047/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Simão Veículos Ltda., para revisão obrigatória de 5.000 Km, com fornecimento de produtos, na Viatura 216, Ford Cargo 1719EJJ0 S, ano 2.013 à diesel (Motor Cummins), desta autarquia.

**Valor Total:** R\$ 488,79 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**Base legal:** Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 4585/2012 - DAE  
Concorrência Pública nº 02R/2012 - DAE

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar os interceptores de esgoto já construídos nas margens direita e esquerda do Rio Bauru Trecho I, conhecida como Transposição do Rio Bauru, conforme especificações do edital.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitação - CPJL:

Informa que após análise da documentação de habilitação e qualificação técnica, decidiu por unanimidade considerar INABILITADAS as empresas:

Bema Empreendimentos, Incorporação e Construções Ltda. por não atender ao item 7.1.2, subitem “e.1” do edital.

Zênite Engenharia de Construções Ltda. EPP por não atender os requisitos técnicos exigidos no item 7.1.3, subitem “d.1” do edital.

Intima os licitantes do certame epigrafado, da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontra-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista, nos termos da cláusula décima sétima do edital.

Processo Administrativo nº 3891/2013 - DAE  
Tomada de Preço nº 01/2014 - DAE

### NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de eletricidade para execução de obra civil e montagens/testes elétricos de um posto de transformação de energia elétrica de 500 kVA com tensão secundária em 440 / 254 V, proteção (disjuntor e relê) e medição em média tensão (13,8 kV) abrigados em cabine de alvenaria com dimensões úteis internas 6,55 x 4,8 m, pé direito 3,5 m (na parte mais baixa), inclinação de laje 3% e porta de acesso em aço 2,1 x 2,5 m fornecendo todos os materiais e mão de obra conforme projeto executivo aprovado na CPFL com a finalidade de atender o Poço Zona Norte em Bauru/SP, conforme projeto e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitação - CPJL:

**Informa** que as empresas Eletrowal Serviços Ltda., Sampietro Engenharia Elétrica Comércio e Serviços Ltda ME e Walp Construções e Comércio Ltda, apresentaram recursos quanto à inabilitação no certame epigrafado.

**Intima** os licitantes do certame epigrafado, da abertura de prazo para que, querendo, apresentem suas contrarrazões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**Cientifica** que os autos da Tomada de Preços encontra-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista, nos termos da cláusula décima oitava do edital.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*

**PROCESSO SELETIVO 08/2013**  
**ELETRICISTA INSTALADOR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 27/02/2014 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para Eletricista Instalador e transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO o presente processo.

Bauru, 15 de março de 2014.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/02/2014 a 28/02/2014:

**DEFERIDOS**

023693/2013	024267/2014	024274/2014	024296/2014
024345/2014	024350/2014	024395/2014	024400/2014
024416/2014	024419/2014	024420/2014	024428/2014

**INDEFERIDOS**

023838/2013	023998/2013	024142/2013	024174/2013
024289/2014	024301/2014	024302/2014	024304/2014
024322/2014	024323/2014	024324/2014	024325/2014
024329/2014	024330/2014	024331/2014	024346/2014
024347/2014	024348/2014	024352/2014	024353/2014
024354/2014	024355/2014	024356/2014	024357/2014
024358/2014	024359/2014	024360/2014	024361/2014
024362/2014	024364/2014	024365/2014	024368/2014
024381/2014	024382/2014	024386/2014	024387/2014
024388/2014	024389/2014	024393/2014	024394/2014
024396/2014	024397/2014	024398/2014	024399/2014
024401/2014	024402/2014	024404/2014	024405/2014
024408/2014	024411/2014	024412/2014	024413/2014
024414/2014	024417/2014	024426/2014	024427/2014
024429/2014	024431/2014		

Bauru, 12 de março de 2014  
Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

629663/2013	629664/2013	631775/2013	631854/2013
631890/2013	631909/2013	632017/2013	632086/2013
632136/2013	632208/2013	632210/2013	632238/2013
632252/2013	632265/2013	632384/2013	632448/2014
632452/2014	632460/2014	632463/2014	632464/2014
632471/2014	632493/2014	632517/2014	632521/2014
632560/2014	632561/2014	632580/2014	632582/2014
632592/2014	632614/2014	632630/2014	632631/2014
632671/2014	632674/2014	632677/2014	632691/2014
632741/2014	632750/2014	632771/2014	632868/2014
632920/2014			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 12 de março de 2014  
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

631301/2013	631574/2013	631898/2013	632026/2013
632141/2013	632174/2013	632175/2013	632198/2013
632204/2013	632207/2013	632212/2013	632214/2013
632215/2013	632222/2013	632224/2013	632225/2013
632253/2013	632263/2013	632264/2013	632267/2013
632277/2013	632325/2013	632341/2013	632350/2013
632382/2013	632383/2013	632386/2013	632387/2013
632389/2013	632390/2013	632391/2013	632392/2013
632393/2013	632394/2013	632395/2013	632406/2013
632408/2013	632410/2013	632411/2013	632412/2014
632414/2014	632416/2014	632417/2014	632420/2014
632424/2014	632425/2014	632426/2014	632428/2014
632429/2014	632431/2014	632433/2014	632437/2014
632438/2014	632442/2014	632443/2014	632444/2014
632445/2014	632447/2014	632457/2014	632466/2014
632467/2014	632468/2014	632470/2014	632472/2014
632473/2014	632482/2014	632490/2014	632491/2014
632492/2014	632496/2014	632497/2014	632502/2014
632503/2014	632514/2014	632515/2014	632518/2014
632520/2014	632522/2014	632529/2014	632533/2014
632535/2014	632538/2014	632539/2014	632540/2014
632549/2014	632551/2014	632553/2014	632554/2014
632556/2014	632564/2014	632566/2014	632568/2014
632575/2014	632576/2014	632579/2014	632581/2014
632584/2014	632585/2014	632586/2014	632588/2014
632590/2014	632591/2014	632593/2014	632595/2014
632596/2014	632598/2014	632602/2014	632603/2014
632604/2014	632605/2014	632606/2014	632607/2014
632611/2014	632633/2014	632637/2014	632638/2014
632642/2014	632645/2014	632646/2014	632647/2014
632649/2014	632650/2014	632651/2014	632666/2014
632667/2014	632669/2014	632672/2014	632673/2014
632676/2014	632678/2014	632679/2014	632684/2014
632686/2014	632687/2014	632688/2014	632689/2014
632698/2014	632699/2014	632702/2014	632703/2014
632705/2014	632708/2014	632738/2014	632740/2014
632742/2014	632744/2014	632746/2014	632748/2014
632751/2014	632757/2014	632759/2014	632762/2014
632763/2014	632764/2014	632765/2014	632766/2014
632770/2014	632772/2014	632773/2014	632774/2014
632775/2014	632776/2014	632778/2014	632782/2014
632785/2014	632786/2014	632789/2014	632790/2014
632822/2014	632824/2014	632826/2014	632827/2014
632828/2014	632833/2014	632834/2014	632835/2014
632836/2014	632837/2014	632861/2014	632862/2014
632863/2014	632864/2014	632870/2014	632875/2014
632921/2014	632930/2014	632932/2014	632934/2014
632936/2014	632954/2014	632959/2014	632961/2014
632964/2014	632969/2014	632970/2014	632971/2014

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 12 de março de 2014  
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

632171/2013	632197/2013	632200/2013	632201/2013
632209/2013	632213/2013	632217/2013	632219/2013
632220/2013	632226/2013	632239/2013	632266/2013
632281/2013	632378/2013	632404/2013	632415/2014
632418/2014	632427/2014	632432/2014	632434/2014
632435/2014	632436/2014	632439/2014	632440/2014
632441/2014	632449/2014	632451/2014	632453/2014
632454/2014	632455/2014	632458/2014	632474/2014
632476/2014	632477/2014	632480/2014	632500/2014
632501/2014	632506/2014	632516/2014	632526/2014
632537/2014	632544/2014	632548/2014	632550/2014
632552/2014	632557/2014	632558/2014	632562/2014
632565/2014	632567/2014	632570/2014	632571/2014
632572/2014	632573/2014	632574/2014	632577/2014
632578/2014	632583/2014	632587/2014	632589/2014
632594/2014	632597/2014	632600/2014	632608/2014
632612/2014	632613/2014	632627/2014	632629/2014
632632/2014	632634/2014	632635/2014	632636/2014
632670/2014	632675/2014	632680/2014	632681/2014
632682/2014	632683/2014	632685/2014	632692/2014
632694/2014	632696/2014	632697/2014	632701/2014
632704/2014	632707/2014	632743/2014	632745/2014
632749/2014	632752/2014	632753/2014	632754/2014
632755/2014	632756/2014	632758/2014	632761/2014

632767/2014 632768/2014 632777/2014 632779/2014  
 632780/2014 632781/2014 632783/2014 632784/2014  
 632787/2014 632788/2014 632819/2014 632821/2014  
 632823/2014 632830/2014 632831/2014 632832/2014  
 632858/2014 632859/2014 632860/2014 632865/2014  
 632866/2014 632867/2014 632871/2014 632872/2014  
 632873/2014 632874/2014 632876/2014 632877/2014  
 632922/2014 632923/2014 632926/2014 632927/2014  
 632928/2014 632931/2014 632933/2014 632935/2014  
 632937/2014 632957/2014 632958/2014 632960/2014  
 632963/2014 632966/2014 632967/2014 632968/2014

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 12 de março de 2014  
 GIT

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/14 – Processo nº 1231/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **26/03/2014 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual aquisição de **SACOS DE LIXO**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 13 de Março de 2014.

Comissão de Licitação.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14 – Processo nº 1228/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **26/03/2014 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **Prestação de Serviço de Telefonia Fixa** conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 13 de Março de 2014.

Comissão de Licitação.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO, onde se lê:

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041047

Processo nº 6703/13 – Pregão Registro de Preços nº 035/13....

Leia-se:

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041049

Processo nº 6703/13 – Pregão Registro de Preços nº 035/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto:002 un. Aparelho para arquear modelo “VR”

Valor Total: R\$ 1.106,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 28/02/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Fevereiro/2014**:

Informamos que no mês de Fevereiro/2014 não houve pagamentos fora da ordem cronológica.

Bauru, 13 de Março de 2014.

Livia Tavares Benetti.

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP 26 8936/O-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referentes ao mês de **Fevereiro de 2014**, a seguir descritos:

Processo nº 3874/13 - Pregão Registro de Preços nº 020/13

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.

Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da EMDURB.

Valor Total: R\$ 15.877,60

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041088

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 245.824 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 2.261,57

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 05/03/2014

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041089

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA.

Objeto: 3370.361 Lts. Óleo Diesel S-10.

Valor total: R\$ 7.852,95

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 05/03/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041093

Processo nº 5570/10 – Pregão Presencial nº 012/2010

Contratada: CASA OMNIGRAFICA MAQ. LTDA

Contratante: EMDURB

Objeto: Cópias reprográficas excedentes.

Valor Total: R\$ 34,20

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 06/03/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041094

Processo nº 3684/13 – Pregão Registro de Preços nº 018/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: 020 (sc. 8 kg.) Cal hidratada para pintura com fixador.

Valor Total: R\$ 120,00

Condições de Pagamento: pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 06/03/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041095

Processo nº 1685/13- Pregão Registro de Preços nº 011/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATÓRIO

SOBRINHO LTDA.

Objeto: 118 M.O. Exame hemograma; 112 M.O. Exame parasitológico de fezes; 118 M.O. Exame de urina; 118 M.O. Exame triglicérides; 118 M.O. Exame colesterol; 118 M.O. Exame Glicemia; 118 M.O. Exame HDL-Colesterol; 118 M.O. Exame LDL-Colesterol; 005 M.O. Exame Laboratorial BAAR no escarro; 008 M.O. Exame tempo de coagulação T.C; 008 M.O. Exame tempo de sangramento T.S.

Valor Total: R\$ 4.062,62

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Assinatura: 06/03/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041106

Processo nº 7192/13 – Pregão Registro de Preços nº 049/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: BELLARIS ALIMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: 9.396 kg. Pão tipo “francês”

Valor Total: R\$ 86,44

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto

Assinatura: 07/03/2014

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041107

Processo nº 897/11 - Pregão Presencial nº 004/11

Contratante: EMDURB. Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S.A.

Objeto: Plano de saúde.

Valor Total: R\$ 92.088,16

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Assinatura: 07/03/14

Bauru, 13 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041109

Processo nº 974/13 – Pregão Registro de Preços nº 007/2013

Contratada: WEST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME – Contratante: EMDURB

Objeto: 397 hrs. Aluguel máquina trator esteira .

Valor Total: R\$ 62.726,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 07/03/14  
Bauru, 13 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041116**

Processo nº 6985/13 - Pregão Registro de Preço nº 45/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Objeto: 200 kg. Açúcar refinado; 100 un. Acolatado em pó pacote de 400 gr.; 120 un. Margarina 500 gr.  
Valor Total: R\$ 931,20  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 10/03/14  
Bauru, 13 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041117**

Processo nº 6985/13 - Pregão Registro de Preço nº 45/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA  
Objeto: 100 kg. Café torado e moido.  
Valor Total: R\$ 999,00  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 10/03/14  
Bauru, 13 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/13**

Processo nº 5596/2013 - Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93  
Contratante: EMDURB. Contratada: TOTVS S/A.  
Objeto: Prestação de serviços de de atualização, manutenção preventiva e corretiva e suporte dos sistemas administrativos e operacionais, denominado de CORPORE RM, já adquiridos pela EMDURB, em regular processo de licitação.  
Valor Mensal: R\$ 6.870,85 (seis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 82.450,20 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).  
Assinatura: 12/11/13  
Bauru, 13 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO, onde se lê:****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO 005/2013**

Processo nº 1330/2013 - Aderente: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA....

**Leia-se:****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO 005/2013**

Processo nº 6754/2012 - Aderente: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. -  
Contratada: EMDURB  
Objeto: Reajusta os valores referentes aos serviços de recebimento, disposição e operação dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis no aterro sanitário a partir de 15/02/14, conforme disposto na Resolução da EMDURB nº 002/2014, preços públicos por tonelada: a) pelo Recebimento e Disposição dos Resíduos no aterro sanitário o valor de: R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos); b) pela Operação no aterro sanitário o valor de: R\$ 50,31 (cinquenta reais e trinta e um centavos).  
Assinatura: 28/02/14.  
Bauru, 13 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONES**

Administrativo – 3223-7071  
Previdenciário – 3227-1444  
Benefícios – 3223-7719  
Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
Jurídico e CPD – 3223-7901  
Presidente e Imprensa – 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!****RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 43/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 12 de março de 2014, a(o) Sr(a). Neusa Maria Eufrásio Vicente, portador(a) do RG nº 12.912.325-0 SSP/SP e CPF/MF nº 004.810.138-90, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 15272, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1985/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 12 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 44/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 13 de março de 2014, a(o) Sr(a). Soraya Elisa Segatto Ferreira, portador(a) do RG nº 15.248.696-3 SSP/SP e CPF/MF nº 049.940.348-77, servidor(a) do(a) Câmara Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente Legislativo III, matrícula funcional nº 36, padrão 16-J, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 218/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 12 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 44/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 12 de março de 2014, a(o) Sr(a). Alice Spetic, portador(a) do RG nº 4.284.451 SSP/SP e CPF/MF nº 603.941.968-72, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 21609, padrão C-17, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 3301/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 12 de março de 2014.

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. Aparecido Leme da Silva, portador do RG nº 4.284.330 SSP/SP e CPF/MF nº 249.509.398-15, servidor inativo da FUNPREV/DAE matrícula nº 100043, ocorrido em 03/03/2014.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – SECÇÃO DE BENEFÍCIOS****Processo Deferido:**

Processo	Nome	Assunto
809/2014	Tatiana Almeida Nunes Silveira	Inclusão de dependente e Concessão salário maternidade

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da **FUNPREV**, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **Roberta Natali de Moraes**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se realizará neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)**) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré-requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração	02	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

- Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e ulteriores alterações).
- Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

**2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.**

- A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

**3. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.**

**1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.**

**1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.**

**2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente PRESENCIAL, em dias úteis, no período de 06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira), das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília/DF), na FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

**2.1. Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO, através de Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.**

**2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**

**2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.**

**2.2. Inscrição de forma presencial:** O candidato deverá dirigir-se à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, no endereço indicado no Item 2 deste Capítulo, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato deverá comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no Item 2 deste Capítulo para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:**

- Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);
- CPF (original e cópia simples);
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Item 2.2 deste Capítulo;
- Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no Item 2.1 também deste Capítulo (original e cópia simples).

**2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

- O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
- O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no Anexo III);
- Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);
- Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1 deste Capítulo; original e cópia simples);
- cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

**3.1. Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.**

**4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

**4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.**

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.



1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1 deste Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o *Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência*.

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência **deverá declarar**, no ato de inscrição, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova**, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso/ questão	Duração da Prova	Data Provável de Realização
Legislação	25	2	03 (três) horas	18/05/2014
Língua Portuguesa	10			
Informática	10			
Matemática	5			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composta de uma única fase, de **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

2.1. A **Prova Objetiva** de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, com **duração de 03 (três) horas**.

2.2. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

##### **1. PROVA OBJETIVA**

1.1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Célula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.**

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em

nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.9.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da **FUNPREV**, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- m) Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.14. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.14.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.14.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.14.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.14.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e eliminatório.

2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na **Prova Objetiva**, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

2.1. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Os resultados da **Prova Objetiva**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da **FUNPREV**, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da **FUNPREV**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e,

após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) Não tomar posse dentro do prazo legal;
  - c) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
  - d) recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.
4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
  - g) a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.
- 4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da **FUNPREV**.
4. A **FUNPREV** não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

### **ANEXO I**

#### **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

##### **Sumária:**

Auxiliar na organização e no controle administrativo.  
Prestar serviços de atendimento ao público.

##### **Detalhada:**

- 01- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
- 02- Imprimir e xerocar documentos.
- 03- Realizar trabalhos de digitação.
- 04- Conferir e organizar documentos.
- 05- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.
- 06- Enviar documentos para protocolo.
- 07- Controlar entrada e saída de documentos.
- 08- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.
- 09- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
- 10- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
- 11- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.

- 12- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
- 13- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
- 14- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
- 15- Responder pela organização do local de trabalho.
- 16- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
- 17- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.
- 18- Inserir atualizações de dados nos cadastros informatizados da **FUNPREV**.
- 19- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.
- 20- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.
- 21- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.
- 22- Solicitar materiais necessários ao setor.
- 23- Controlar a utilização dos materiais.
- 24- Atender telefone.
- 25- Atender as pessoas na recepção.
- 26- Prestar informações a servidores da **FUNPREV** referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.
- 27- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
- 28- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.
- 29- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
- 30- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
- 31- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).
- 32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.
- 33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).

- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

**Escolaridade:** Ensino Médio completo.

**Conhecimentos:** Básico de Informática

**Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

**Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

**Nível hierárquico:** Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA**

#### **LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – **FUNPREV**.
3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;
6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

#### **INFORMÁTICA:**

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.
4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Mestre.
5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

#### **MATEMÁTICA:**

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 –**  
**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
nomeio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar  
documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº01/2014, para  
preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo  
o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo  
artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):  
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para Contato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –**  
**DOAÇÃO DE SANGUE**

À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_,  
solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em

conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO VI**

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA**

Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços –

Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
04/02/2014	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
06/02/2014	2ª Publicação do edital no D.O.B.
08/02/2014	3ª Publicação do edital no D.O.B.
06/03/2014	Início das inscrições
26/03/2014	Término das inscrições
01/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
08/04/2014	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
12/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
29/04/2014	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
18/05/2014	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
20/05/2014	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/05/2014	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
05/06/2014	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

# PODER LEGISLATIVO

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**RESOLUÇÃO Nº 529**

**De 11 de março de 2014**

Dá nova redação à alínea “c” do inciso IV do Art. 17, ao Art. 78, ao inciso IX do Art. 94-A e inciso IX do Art. 94-B e revoga o Parágrafo Único do Art. 47, da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 - Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -

A alínea “c”, do inciso IV, do Art. 17 da Res. 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter seguinte redação:

“Art. 17 - ...

- IV - ...  
 c - declarar a destituição dos membros das Comissões quando faltarem, sem motivo justificado, a cinco reuniões consecutivas.”
- Art. 2º - Revoga o Parágrafo único do Art. 47 da Res. 263, de 19 de dezembro de 1990.
- Art. 3º - O Art. 78 da Res. 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:  
 “Art. 78 - As sessões ordinárias terão duração de seis horas e meia, distribuídas entre Expediente, com até quatro horas de duração e Ordem do Dia, com intervalo por tempo determinado, entre uma e outra, o qual poderá ser suprimido a requerimento de Vereador, ouvido o Plenário.”
- Art. 4º - O inciso IX do Art. 94-A Res. 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:  
 “Art. 94-A - ...  
 ...  
 IX - Encerrada a defesa, o processo será colocado em votação nominal.”
- Art. 5º - O inciso IX do Art. 94-B, Res. 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:  
 “Art. 94-B - ...  
 IX - Encerrada a defesa, o processo será colocado em votação nominal.”
- Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bauru, 11 de março de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
 Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
 1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

## PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao inciso IV do art. 3º da Lei nº 6489 de 17 de fevereiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O inciso IV do art. 3º da Lei nº 6489, de 17 de fevereiro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -  
 IV – execução sistemática do proposto pela Lei Municipal nº 5137, de 14 de maio de 2004, que institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2014.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei se faz necessário em razão de erro de digitação. Por essas razões, apresentamos o presente, o qual certamente merecerá amplo acolhimento por parte dos Nobres Vereadores.

Bauru, 10 de março de 2014.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

## PROJETO DE LEI

Institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial com as seguintes finalidades:

- I - conhecer, identificar, inventariar e registrar as expressões culturais da cidade como Bens de Patrimônio de Natureza Imaterial;
- II - apoiar e fomentar os Bens de Patrimônio de Natureza Imaterial registrados, criando condições para a transmissão dos conhecimentos a eles relacionados no âmbito do município;
- III – incentivar a promoção de uma rede de parceiros, acadêmicos e empíricos, que possam contribuir para a realização dos objetivos do programa;
- IV - apoiar e fomentar a salvaguarda, o tratamento e acesso aos acervos documentais e etnográficos, franqueando sua consulta a quantos dela necessitem;
- V - apoiar a realização de estudos e pesquisas relacionados ao tema do patrimônio de natureza imaterial;
- VI - desenvolver programas de educação patrimonial visando à valorização e difusão do patrimônio de natureza imaterial.

Art. 2º - Constitui Patrimônio do Município os bens de natureza imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade de acordo com o Art. 216 da Constituição Federal, nos quais incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

Art. 3º - Compõe o Programa, Registro de Bem de Patrimônio de Natureza Imaterial.

§ 1º - O registro contemplará as seguintes manifestações:

- I – dos saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer, enraizados no cotidiano das comunidades;
- II - das celebrações onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, das religiões, do entretenimento e outras práticas da vida social da cidade;
- III - das formas de expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, artísticas, cênicas e lúdicas;
- IV - dos locais, onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º - O registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem imaterial e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da cultura da cidade.

Art. 4º - Aos registros efetivados será concedido o Título de Bem de Patrimônio de Natureza Imaterial da Cidade de Bauru.

Art. 5º - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

- I - o Executivo;
- II - as associações civis constituídas;
- III - a população residente no município, por subscrição mínima de mil signatários.

Art. 6º - Os Bens Patrimoniais de Natureza Imaterial inscritos serão reexaminados e relacionados em rol próprio a cada dez anos.

Parágrafo único - Negada a revalidação, será mantido o registro como referência cultural do seu tempo.

Art. 7º - Será constituída Comissão responsável pela observação de critérios a serem adotados pelo programa.

Parágrafo único - Para a inclusão de um quesito como Patrimônio Imaterial do Município, os critérios técnicos a serem adotados, são referenciados como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver e as criações científicas, artísticas e tecnológicas, dos diferentes grupos formadores da cidade, conforme Art. 2º. desta Lei e, também poderão ser considerados os seguintes critérios, parametrizados em conformidade aos utilizados pela UNESCO, classificados como critérios culturais e naturais, sendo que, por óbvio, pelo menos um critério deverá ser atendido para que se proceda a referida inclusão:

- I - Critérios culturais:
  - a) representar uma obra-prima do gênio criativo humano; ou
  - b) mostrar um intercâmbio importante de valores humanos, durante um determinado tempo ou em uma área cultural da cidade de Bauru, no desenvolvimento da arquitetura ou tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou do desenho de paisagem; ou
  - c) mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido; ou
  - d) ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitetônico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história da cidade de Bauru; ou
  - e) ser um exemplo destacado de um estabelecimento humano tradicional ou do uso da terra, que seja representativo de uma cultura (ou várias), especialmente quando se torna(m) vulnerável (eis) sob o impacto de uma mudança irreversível; ou
  - f) estar diretamente ou tangivelmente associado a eventos ou tradições vivas, com ideias ou crenças, com trabalhos artísticos e literários de destacada importância na cidade de Bauru.
- II - Critérios naturais:
  - a) conter fenômenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância; ou
  - b) ser um exemplo excepcional representativo de diferentes estágios da história da cidade de Bauru, incluindo o registro da vida e dos processos geológicos no desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos importantes; ou
  - c) ser um exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos

- d) significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais; ou conter importantes e significativos habitats naturais para a conservação *in situ* da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

Art. 8º - As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica será dirigida à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - A inscrição da proposta para registro constará de descrição pormenorizada do bem imaterial a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes ou atinentes aos critérios naturais.

Art. 9º - O Executivo, caso necessário, regulamentará a presente lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2014.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*Povos vieram de longe, mesclando suas vidas com as dos primitivos habitantes, fazendo nascer uma cultura ampla e forte, de raízes costuradas no fundo da terra e na ampla diversidade de sentimentos e almas - Carlos Felipe*

Patrimônio Cultural Imaterial representa um novo horizonte para a Democracia Cultural: todas as culturas fazem parte do patrimônio comum da humanidade.

O texto Constitucional, assim como toda a legislação infraconstitucional não deixam dúvida: o patrimônio cultural, composto por bens materiais ou imateriais, é um valor jurídico de conteúdo imaterial, moral, podendo como tal, constar como objeto do direito à preservação. É parte componente do Patrimônio Ambiental. Neste sentido, o Meio Ambiente Cultural diz respeito às manifestações fruto das culturas dos povos. Diz respeito à manifestação que surge das condicionantes culturais de cada comunidade.

De acordo com Consuelo Yoshida, brasileira, Desembargadora Federal, a pessoa humana é “como espécie biológica, parte integrante do meio ambiente, ele interfere nesse meio e na dinâmica dos ecossistemas, *como ser cultural* que também é, transformando-os progressivamente com o fim de satisfazer as suas necessidades biológicas, culturais e sociais”, esse bem imaterial nasce da intervenção da pessoa humana no meio ambiente, construindo sua identidade e memória enquanto indivíduo e coletividade, para cada povo e nação.

Há uma rica diversidade cultural, a qual deve ser dada continuidade, imprescindível à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações. É preciso possibilitar-lhes o direito à memória, a cultura e o acesso ao patrimônio cultural imaterial, fundamentais para o equilíbrio do meio ambiente em que a sociedade está inserida.

O bem jurídico tutelado pelo Direito Ambiental é o direito a preservação do patrimônio cultural. Este é o meio para a garantia da qualidade e manutenção da vida humana e os recursos que o compõem são objetos do direito à preservação, objeto deste Projeto de Lei.

O patrimônio cultural material ou imaterial tem natureza jurídica difusa, pois ao afirmar que tais bens são culturais, a mensagem implícita é a de que, naquela específica circunstância, o principal valor que emana daquele bem é o cultural e o valor cultural é de interesse de todos. Assim, afirmar que este é parte integrante do patrimônio cultural “estamos indicando que é um bem sobre o qual recai o interesse difuso”, matéria pertinente ao legislar da verança; pois que, também, o Patrimônio Cultural Imaterial compõe o meio ambiente cultural, imprescindível à sadia qualidade de vida, conforme já dito. E mais, para Fiorillo e Abelha, especialistas em Direito Ambiental, quando se tutela o meio ambiente cultural, o objeto imediato de proteção relacionado com a sadia qualidade de vida é o patrimônio cultural de um povo, não cabendo definições, senão de *lege ferenda*, pois o próprio conceito já foi trazido pelo texto maior, a Constituição.

A preservação de nossa história e cultura deu um dos seus primeiros passos com a Semana da Arte Moderna em São Paulo, em 1922. Do ponto de vista legislativo, o primeiro e grande avanço deu-se com o Decreto-lei 25, de 1937, ainda em vigor. Porém, foi na Constituição de 1988 que o Brasil deu mais espaço à matéria.

Tradicionalmente, preservar o patrimônio cultural significava conservar edifícios históricos, monumentos e obras de arte. Mas, a partir da década de 1960 e graças à crescente valorização de diversas culturas e modos de expressão cultural, a preservação do patrimônio cultural foi ampliada para abarcar as chamadas expressões culturais “intangíveis” ou imateriais, tais como música, língua e dança.

No fim dos anos 1990, surgiu o conceito de Patrimônio Cultural Imaterial (PCI) que fez com que a preservação cultural viesse a se tornar mais inclusiva, democrática em todo o mundo.

Porque esse interesse crescente pelo campo da memória e do patrimônio? A que se atribui tal interesse? Em relação à memória, Bosi (2003) defende que o movimento acadêmico de recuperação dessa área nas ciências humanas pode estar vinculado à necessidade de enraizamento, pois é “do vínculo com o passado que se extrai a força para a formação de identidade” (p. 16). Bosi, E.

Há crise na estrutura das temporalidades, gerada pela velocidade cada vez maior das sociedades contemporâneas, com a aceleração das imagens e das informações da mídia. Esse processo estaria trazendo o passado para o presente e criando um sentido de simultaneidade temporal e espacial, com um permanente sentimento de defasagem, dando a sensação de um presente cada vez mais efêmero, resultando em uma busca ansiosa por reter e preservar o passado, falta instrumentos formais para suprir esta expectativa, este Projeto pode significar, também, uma resposta neste sentido.

Atualmente, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Ao enfatizar como os cidadãos comuns praticam e preservam seu patrimônio cultural,

amplia-se de forma significativa a compreensão sobre outras culturas e o desejo de celebrá-las. Motivo este já suficiente para o ensejo deste Projeto de Lei.

A proposta é a de que os bens imateriais já patrimonializados e considerados de relevância para a construção da memória, da identidade e da formação da sociedade brasileira não diz respeito somente ao registro e a preservação dos costumes, dos modos de fazer e saber de um grupo ou comunidade, mas significa uma intervenção em todo um conjunto de relações concreta e imediatamente vividas por esses grupos e comunidades. Enquanto saberes locais, costumes, modos de viver e fazer dos grupos, se enraízam e se reconstruem nos espaços a que pertencem, nas relações afetivas, nas experiências vivenciadas e nas memórias dos grupos que as mantêm, fortalece a identidade histórica do município, podendo culminar com mudanças comportamentais e morais que favoreçam o exercício da liberdade ancoradas no respeito mútuo, oriundas da similaridade da gênese cultural da maioria dos grupos sociais.

Entretanto, o reconhecimento de algo como patrimônio, e, mais do que reconstruir o passado supostamente conservado ou retido, a preocupação subliminar é garantir o presente e projetá-lo em um devir; é fundamental ressaltar-se que o patrimônio é uma construção cultural, portanto, um jogo de escolhas e um espaço de conflitos. Reconhecer a inseparabilidade entre memória e poder, entre preservação e poder, implica a aceitação de que esse é um terreno de litígio e implica também a consciência de que o poder não é apenas repressor e castrador, é também semeador e promotor de memórias e esquecimentos, de preservações e destruições. A materialização de um *status* que permita que as associações civis constituídas e a população projetem a pauta de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial é altamente meritório, pois permite que se emane do povo a perspectiva de enunciar sua própria identidade cultural e, não somente, que haja um reconhecimento a partir do Estado desta, no caso, suposta identidade popular. Qual seja nessa perspectiva o sujeito dos diferentes contextos culturais tem um papel não apenas de informante, mas também de intérprete de seu patrimônio cultural. Tal contexto significa um avanço político, quesito de democracia participativa.

Também pelo próprio Estado, expresso pelos três poderes, não havia até recentemente tal preservação, por exemplo, temos o patrimônio histórico existente no nosso sistema judicial, paupérrimo em preservar sua história. Os tribunais e todos os órgãos públicos que participam da Justiça têm o dever constitucional de preservar este patrimônio, por força do disposto no artigo 216, parágrafo 1º da Constituição. Poder Público “não significa só o Poder Executivo, mas abrange o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, tanto que no artigo 2º esses três Poderes constam como ‘Poderes da União’” (Paulo A. Leme Machado *Direito Ambiental Brasileiro*, 21ª Malheiros, página 157). Portanto, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil (uma autarquia especial), Advocacia-Geral da União, as Defensorias Públicas, polícias e outros, têm um importante papel ao resguardar sua história através de filmes, entrevistas, notícias da mídia, retratos, cópias de peças processuais, tudo enfim que sirva para preservar o momento vivido. Executivo e Legislativo têm extrapoladas para seu âmbito as mesmas incumbências. A iniciativa privada também pode e deve colaborar.

No Brasil, os artigos 215 e 216 da Constituição promulgada em 1988, o conceito de Patrimônio Cultural abarca tanto obras arquitetônicas, urbanísticas e artísticas de grande valor, o patrimônio material quanto manifestações de natureza “imaterial”, relacionadas à cultura no sentido antropológico: visões de mundo, memórias, relações sociais e simbólicas, saberes e práticas; experiências diferenciadas nos grupos humanos, chaves das identidades sociais. Incluem-se aí as celebrações e saberes da cultura popular as festas, a religiosidade, a musicalidade e as danças, as comidas e bebidas, as artes e artesanatos, os mistérios e mitos, a literatura oral e tantas, tantas expressões diferentes que fazem nosso país culturalmente tão diverso e rico.

O principal instrumento de preservação do patrimônio material é o instituto do *tombamento*, cuja legislação está sendo amadurecida desde pelo menos a primeira metade do século XX.

No âmbito internacional, com a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, a UNESCO tratou da tutela dos bens intangíveis dotados de valores e caracterizadores da pluralidade cultural da humanidade.

O Brasil é pioneiro na tutela dos bens culturais imateriais, pois, antes da convenção da UNESCO instituiu, com o Decreto 3.551/2000, o procedimento administrativo de registro e criou o Programa Nacional do Patrimônio Cultural Imaterial (PNPI): os principais instrumentos de salvaguarda desse patrimônio, até hoje instituídos, são o *inventário* permanente, o *registro* em livros análogos aos livros de tomo e as políticas de preservação e fomento que devem ser estabelecidas. O Programa (PNPI) viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural. É um programa de apoio e fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura e à pesquisa. Tem por objetivo, conforme dito:

- implementar política de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial;
  - contribuir para a preservação da diversidade étnica e cultural do país;
  - propiciar disseminação de informações sobre o patrimônio cultural brasileiro a todos os segmentos da sociedade;
  - captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros com vistas à preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro
  - incentivar e apoiar iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade.
- Esta referência legislativa foi a base conceitual para elaboração de alguns conteúdos deste Projeto de Lei Municipal.

Em agosto de 2005 com a Emenda Constitucional n° 48, foi adicionado ao artigo 215 o parágrafo 3º composto por cinco incisos, que tratou da Política Nacional de Cultura com o fim do desenvolvimento cultural do país e a integração das ações do Poder Público que conduzam a:

- I - defesa e valorização do patrimônio cultural;
- II - produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV - democratização de acesso aos bens de cultura;
- V - valorização da diversidade étnica e regional.

No ano de 2006, o Governo brasileiro ratificou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial em 15 de fevereiro de 2006, o Congresso Nacional aprovou seu texto com o Decreto Legislativo n° 22, em 1º de fevereiro e o Presidente da República, por meio do Decreto n° 5.753, de 12 de abril de 2006, que entrou em vigor em junho, promulgou-a, tendo o seu artigo 1º a seguinte redação:

“A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003, apenas por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém”.

Relevante citar que, proposição a se consolidar do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC) é estabelecer formas de relação entre as esferas de governo que permitam estabelecer diálogos e articulações para gestão do patrimônio cultural. Nas discussões realizadas até o momento, considerou-se que a proposta deve avançar em três eixos:

- Coordenação: definir instância(s) coordenadora para garantir ações articuladas e mais efetivas;
  - Regulação: estabelecer conceituações comuns, princípios e regras gerais de ação; e,
  - Fomento: incentivos direcionados principalmente para o fortalecimento institucional, estruturação de sistema de informação de âmbito nacional, fortalecer ações coordenadas em projetos específicos.
- Este esforço está disseminado por todo o país e o Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em parceria com os Estados, vem realizando a mobilização dos governos municipais. Com

o quadro do patrimônio cultural consolidado e esta mobilização junto aos governos municipais será possível constituir uma base de ação efetiva para a consolidação de uma política e um sistema nacional de patrimônio cultural. Legislação e regulamentação municipais são importantes para efetivação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC). Este Projeto de Lei ajuda a suprir esta necessidade.

De acordo com o IPHAN, a patrimonialização dessas culturas tem como preocupação primordial assegurar que os conhecimentos culturais de um grupo ou comunidade sejam transmitidos de geração em geração e constantemente recriados por essas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. No entanto, a complexa rede de questões na qual o tema se encontra mergulhado, aponta para as dificuldades e as limitações de uma ação pública responsável pela defesa e pela proteção de um patrimônio que tem como característica principal a reconstrução e modificação de seus aspectos.

A proposta do Registro do Patrimônio Imaterial avança na perspectiva de superarmos o predomínio da arte escrita sobre a oral, da erudita sobre a arte popular, do histórico sobre o cotidiano, e onde o Patrimônio Imaterial não é um conjunto único de manifestações múltiplas. Portanto, aprender e proteger essas referências culturais é a garantia da preservação da autonomia e da sobrevivência das raízes da cidade.

No que tange ao nosso município apesar da riqueza cultural, não há, de forma sistematizada, registros dessas manifestações que no cotidiano já se transformaram em patrimônios da cidade.

Tal sistematização permite o conhecer dessas referências culturais, pois é preciso inicialmente identificá-las, entretanto, como a dimensão simbólica do espaço costuma ser mais “vívida” e conhecida, e também porque sua consideração pode limitar a realização de interesses outros, como por exemplo, a valorização do solo como mercadoria, para a construção de novas edificações. Essa dimensão cultural raramente é levada em conta no planejamento urbano, evidência da nossa falta de evolução urbanística tanto do ponto de vista de ações inclusivas como integrativas.

Importante ressaltar o conteúdo político que envolve a preservação de bens culturais, pois esta não atende a um interesse somente e meramente museológico ou etnográfico; o conhecer que se vale do saber das diferentes ciências é um passo necessário, mas não suficiente para um reconhecimento situacional e uma intervenção qualitativa, pois preservar ou não traços de uma cultura é demonstração de poder. São os poderosos que não só conseguem preservar as marcas de sua identidade como, muitas vezes, chegam até à apropriação de referências de outros grupos, como no caso do Brasil em relação aos índios e negros, recriando em nova semântica sua interpretação, isto quando não ocorre a simples destruição dos vestígios da cultura dos que se deseja submeter. Pela hegemonia cultural é que se constroem as representações de uma “identidade municipal”.

É preciso estar atento também a como se dá a negociação de papéis sociais e a como esse processo imprime/resgata novos sentidos e significados na cultura local, alterando as relações sociais entre os indivíduos, comunidade/grupo e desses com a sociedade em geral. Este Projeto de Lei oferece instrumento para efetivação desta atenção pelo município.

Enquanto patrimônio, esses saberes, costumes e modos de viver se ancoram em memórias que circulam, física ou metaforicamente, entre os membros de um grupo e para serem preservados devem permanecer simultaneamente ou alternadamente nas lembranças de todos. Dessa forma, a preservação desses bens deve se dar de forma que cada indivíduo possa inscrever nela sua representação, sua contribuição, sua versão, permitindo o sentimento de pertença e de implicação. As políticas culturais em prol da preservação desses bens devem ampliar as concepções de vida sem excluir a diversidade cultural e sem modelar a forma de preservação das lembranças, desqualificando as formas de passar conhecimentos e saberes tradicionais que marcam a construção das memórias coletivas e individuais nessas comunidades.

Importa ressaltar que, a guisa de contextualização da pauta deste Projeto de Lei, a tendência mais relevante da abordagem sob a perspectiva etnocêntrica é subordinar o diferente sob a lógica da desigualdade econômica – na maioria das vezes de maneira violenta e extrema – já a perspectiva relativista é ideologicamente pontuada pelo pacifismo, justiça, equidade social e pluralidade cultural e pelo esforço constante de conhecer para poder preservar essa pluralidade como possibilidade concreta da experiência humana, pois o potencial criativo, oriundo desta pluralidade, é um dos maiores patrimônios da humanidade; um dos traços mais marcantes que nos distingue e define enquanto espécie. A criatividade expressa pela arte não comporta distinções de quaisquer naturezas, seja étnica, social, religiosa, biológica, ou outras, pois no relativismo cultural, no qual acreditamos, há o pressuposto teórico construído não sob o ponto de vista de um grupo ou coletividade específica, mas, pretensamente, sob o ponto de vista amplo, de toda a humanidade. Entende-se, assim, que todas as sociedades e culturas, por mais diversas, são análogas, pois têm suas próprias racionalidades e irracionalidades intrínsecas, formas, funções e expressões específicas, e que essa diversidade é característica de toda a espécie humana. Qualificá-las e preservá-las é objetivo deste Projeto de Lei, no que tange a Bauru, isto em consonância com a atual legislação que trata da proteção do patrimônio cultural brasileiro que tem seguido as recomendações da UNESCO, e que é fundamentada em bases relativistas que já vinham sendo construídas e amadurecidas ao longo da história.

A nova legislação de preservação do patrimônio cultural só será eficaz na medida em que seja amplamente conhecida pelos diferentes segmentos da sociedade e que as comunidades locais e a sociedade tenham condições de estarem mobilizadas para a prática permanente de transmissão e aprendizado de saberes, para a pesquisa, documentação, apoio e reconhecimento da riqueza cultural brasileira, de maneira crítica e participativa.

A Memória foi e é a responsável pela transmissão e continuidade do patrimônio cultural imaterial, seus mais variados significados e as representações dos diferentes grupos sociais que formam o povo brasileiro.

Destaca-se, então, o fundamental papel da escola, e dos educadores em geral, na atualização constante dos princípios do relativismo cultural para as novas gerações; na valorização da diversidade cultural com respeito e tolerância; no estímulo permanente à curiosidade pelas culturas e identidades tradicionais das comunidades locais, divulgando-as para que sejam conhecidas e reconhecidas na própria comunidade e na sociedade bauruense como um todo. Isto, de modo, que seja preservada a vontade de apreender, compreender, vivenciar, repassar e reinventar as tradições com liberdade, criatividade e senso de justiça social. Posto que a preservação da diversidade cultural e a superação das desigualdades socioeconômicas são um dos maiores desafios que a sociedade brasileira enfrenta neste século XXI.

Assim sendo, aqui, este Projeto de Lei, estabelece uma estrutura para preservação do Patrimônio Imaterial do Município de Bauru para o benefício de futuras gerações, uma vez que este Patrimônio é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito e aceitação à diversidade cultural e à criatividade humana, e o reconhecimento de que nos completamos, pelas nossas diferenças, um no outro e, que deveríamos nos aceitar como somos, atitudes estas que constituem fundamentos de uma verdadeira Nação, algo que almejamos a cada novo Projeto de Lei.

Sendo assim, após extensa argumentação, justificativas e, também, como já aprovado em outros municípios do Brasil, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei para que possamos propiciar uma Bauru melhor, para o presente e, principalmente, para as futuras gerações.

Observação: o conteúdo supracitado é decorrente de estudo de autores a seguir mencionados, da base legislativa consolidada e da própria lavra do autor do Projeto.

Referências:

Cultura Popular e Educação

Patrimônio imaterial: novas leis para preservar... o quê?

Leticia Vianna

Patrimônio Imaterial Nacional: preservando memórias ou construindo histórias?

Marli Lopes da Costa

Ricardo Vieirals de Castro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Estudos de Psicologia 2008, 13(2), 125-131

[A Justiça e a proteção do patrimônio histórico-cultural](#)

[Vladimir Passos de Freitas](#)

Carlos Felipe, O Grande Livro do Folclore, p. 133.

Bosi, E. (2003). O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê.

[Patrimônio cultural imaterial: antecedentes e proteção jurídico ambiental](#)

Daisy Rafaela da Silva

Revista Âmbito Jurídico

2013

Bauru, 10 de março de 2014.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 05, no loteamento denominado Residencial Villa Dumont, que tem início na Rotatória, e término no quarteirão 1, da Rua 17.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de março de 2014.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Felisbina da Silva Rodrighero, conhecida como Dona Bina, nasceu na cidade de Jaú/SP no dia 24 de janeiro de 1917, sendo filha do casal Firmino Luziano da Silva e Maria Luziano da Silva.

Em 1919, sua família mudou-se para o sítio denominado “Água do Paiol” em Bauru, sendo que em 1933 casou-se com Caetano Rodrighero.

Quando residia na fazenda “Val de Palmas”, nasceram os filhos Olíria, Odília, Lázara, Mauro e Rachel, sendo os dois últimos já falecidos.

Dona Bina sempre exerceu ações comunitárias como parteira e benzedeira.

Em 1945, seu esposo adquiriu diversas propriedades em Bauru, sendo cinco casas na Vila Martha e duas casas na Vila Bela. Quando seu esposo ingressou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, fixaram residência na Rua Gonçalves Dias nº 1-5, tendo ali nascido mais dois filhos, Lauro e Eurides (falecida).

Dona Bina era reconhecida por suas ações beneméritas em toda a Vila Bela.

Seu falecimento ocorreu no dia 02 de junho de 1980, em acidente ocorrido na Rodovia Ipaussu/Bauru, onde perderam a vida também seu esposo, sua filha Eurides e dois netos.

Por seu histórico de vida, faz-se justa esta homenagem.

Bauru, 10 de março de 2014.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

## **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2014**

### **ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de agentes de controle de endemias para a realização de vistoria nos imóveis da Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as vias do Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gérson França/Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada no cruzamento das Ruas Rafael Pereira Martini e José Pereira Guedes, Parque Júlio Nóbrega.

### **ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Walter Rodolfo com a Avenida Sorocabana, Vila Industrial.

### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do imóvel localizado na Rua Francisco Raimundo de Carvalho, 01-55, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados no cruzamento da Rua Capitão Alcides com as Ruas Doutor Alpheu Vasconcelos Sampaio e Maceió, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e implantação de academia ao ar livre na praça localizada entre as quadras 06 e 07 da Rua Virgílio Ramaciotti, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a limpeza e implantação de abrigo no ponto de ônibus da quadra 05 da Rua Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, novas informações sobre o concurso público para a contratação de Técnicos Desportivos, realizado em 2012.

#### **FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada no cruzamento das Ruas Pedro de Campos e Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as vias que darão acesso ao novo viaduto da Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para a construção de barragem no início da Avenida Alfredo Maia, ao lado do Posto Piratininga e nos fundos da igreja ali existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para implantação de galerias nas ruas que serão asfaltadas na região da barragem do Córrego Água do Sobrado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de árvores na Rua Cuba, Vila Independência, na lateral do Cemitério São Benedito.

#### **FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização da guia rebaixada e pintada irregularmente na Rua Treze de Maio, 16-30, Vila Noemy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 10 e 15 da Rua Otacílio de Andrade Tourinho, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a limpeza das calçadas do lado ímpar da quadra 01 da Rua Moisés Leme da Silva, Jardim América.

Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que proíba a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipiente de vidro em festividades públicas, para evitar problemas como os verificados nas imediações do Sambódromo durante o Carnaval.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que os espaços e prédios públicos, em especial o Parque Vitória Régia, sejam iluminados com a cor azul no mês de abril em homenagem ao Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, comemorado em 02 de abril.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de acesso interligando a Rua Antônio Padilha à Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de campo de bocha e de sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada no cruzamento das Ruas Joaquim Felipe de Mello e Guilherme Telli, Jardim Jacyra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Ranier Zuim, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução das bocas de lobo existentes nas quadras 02 e 03 da Rua Dionísio Momesso, defronte à creche localizada na quadra 06 da Avenida José Alves Seabra e nas proximidades da viela da Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão de médico ginecologista na escala de atendimento da Unidade Básica de Saúde da Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Benito José Allegro, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a demarcação das vagas de estacionamento na quadra 01 da Rua Jorge Nasralla, Jardim Nasralla.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias e asfalto na quadra 01 das Ruas Paulo César Fantini e Wilson Fantini, bem como na via paralela sem denominação, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Yoichi Ogihara, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12 a 15 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as vias do Novo Jardim Pagani e Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes na Rua Joaquim Marciano, 03-15, Vila Garcia e em todas as vias do Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Avenida Antônio Fortunato e na quadra 05 da Avenida Eduardo da Silva, Pousada da Esperança I, na quadra 10 da Rua José de Azevedo Maia e na quadra 01 da Rua Padre Mário Labarbuta, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota, na quadra 06 da Rua Maurícia Pereira Lima, Pousada da Esperança e na quadra 02 da Rua Forte Grassi, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado do imóvel de número 01-72 da Rua Luiz de Oliveira Neto, Vila São Paulo, ao lado do imóvel de número 06-166 da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I e ao lado do imóvel de

número 01-179 da Rua Oscar Swenson, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo no trecho de acesso entre a Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia do projeto que prevê a revitalização da lagoa localizada na Quinta da Bela Olinda.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as vias de terra do Parque Primavera, Santa Fé, Vila Nove de Julho e Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da tampa da boca de lobo existente no cruzamento da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira com a Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Antônio Limão, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água existente na Avenida Castelo Branco, 28-75, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reposição do obstáculo de solo da quadra 02 da Rua Walter Hugo Barreto Correia, Núcleo Habitacional Vanuire.

#### **RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada nas quadras 01 e 04 da Rua José Roberto de Toledo Cassiano, quadras 03 e 04 da Rua Santo Garcia e quadra 11 da Rua Benedito Raymundo de Mattos, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito da quadra 10 da Rua Cuba, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água existente na quadra 02 da Rua Maria José Pereira, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas da quadra 02 da Rua Natal Fornazari, Tangará.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização, limpeza, capinação e melhorias na iluminação da praça existente na Rua Cabo Torelli Agnelli, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos no alamedro existente atrás da trave do Campo do Modesto, localizado ao lado da academia ao ar livre do Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda área verde conhecida como Cinturão Verde, localizada no Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a proibição de estacionamento no lado ímpar da quadra 01 da Avenida Nações Unidas, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga de parada rápida defronte ao imóvel de número 11-31 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tibiriquá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar o motivo do abandono do Estádio Distrital Edson Pereira Leite, Vila Santista, bem como a previsão para a realização de obras no local e a destinação futura que o espaço terá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar a escala dos médicos que trabalham na Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Esperança, assim como o número necessário de profissionais para que todas as equipes sejam preenchidas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 04 da Alameda Bauru, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Plínio de Camargo, Distrito de Tibiriquá.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 01 e 02 da Rua Targino Pereira Ferraz do Amaral, Parque Sergipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para evitar inundações nas quadras 01 e 02 da Rua Targino Pereira Ferraz do Amaral, Parque Sergipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel de número 14-79 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Parque São João.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa de pedestres e a instalação de placas de trânsito A-32b nas proximidades do novo prédio da Farmácia Municipal, localizado na quadra 05 da Rua Quintino Bocaiuva, Centro.

#### **TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas proximidades do imóvel de número 03-86 da Rua Emilio dos Santos, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de praça na área da Prefeitura localizada no cruzamento da Rua Professor Ayrton Busch com a Alameda Descartes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que a iluminação externa do prédio desta Casa de Leis seja de cor rosa durante o mês de março, em homenagem às mulheres.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a iluminação externa dos prédios públicos municipais seja de cor rosa durante o mês de março, em homenagem às mulheres.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas proximidades da quadra 03 da Rua Emilio dos Santos, Jardim Progresso.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
FONE: 3235-1041